



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo nº 357-2022

TOMADA DE PREÇO Nº 04-2022

Processo DCL 15-2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR ESTRADA JANGAI E BONSUCESO. – SEAB-FEAP.

ABERTURA:- 22/02/2022, ÀS 10:00 HORAS



T
O
M
A
D
A
D
E
P
R
E
S
C
R
I
T
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

001
df

PROCESSO/ANO: 357 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

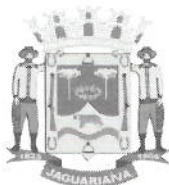
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 17/01/2022 16:23:03
SÚMULA: OFICIO Nº 018/2022 SEDUL - SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO -
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Amanda

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

002
an

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Ofício nº. 018/2022 – SEDUL

Jaguariaíva, 14 de Janeiro de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor
Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Licitações e Compras

Assunto: **ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO.**

Senhor Diretor,

Servimo-nos do presente para solicitar abertura de processo licitatório referente à pavimentação em pedra irregular nos trechos da Estrada dos Bairros rurais Jangai e Bonsucesso. Segue anexo:

- ART projetos
- Planilha orçamentaria
- Cronograma físico-financeiro
- Memorial descritivo
- Projetos completos
- Midia com todos os arquivos

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Memorando Interno nº 02/2022 – PMJ - Engenharia

Jaguariaíva, 14 de janeiro de 2022.

Assunto: Encaminhamento dos documentos para **abertura de processo licitatório**

OBJETO: Pavimentação em Pedra Irregular de trechos da Estrada dos Bairros Rurais Jangai e Bonsucesso, Município de Jaguariaíva/PR.

Orçamento realizado em outubro de 2021: R\$ 1.336.826,12

Prazo de Execução: 36 meses

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

Arquivos encaminhados para a abertura do processo:

- ART de projetos;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma físico-financeiro;
- Memorial Descritivo de Serviços;
- Projetos completos;
- Mídia com todos os arquivos.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Ana Claudia Krul

Ana Claudia Krul
Engenheira Civil
CREA 69.540-D/PR

Ao
Exmo. Senhor
Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Nesta

*Conv. 390
Per. est. 10/2021
Geob*





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

MEMORIAL DESCRITIVO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR BAIRRO RURAL BONSUCESSO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO:

Deverá ser de chapa metálica capaz de resistir às intempéries, durante o período da obra. Terá dimensões de 2,00x1,125m e deverá ser pintada obedecendo à proporcionalidade do modelo do manual de Placas do Governo Estadual. A placa deverá ser fixada em local indicado pelo fiscal da obra, apoiada em estrutura de madeira.

A empresa contratada deverá fornecer os materiais e mão de obra referente a instalação da placa.

2. TERRAPLENAGEM:

O início e desenvolvimento dos serviços de escavações de materiais, objetivando a implantação de segmento viário em corte, se condiciona à prévia e rigorosa observância do disposto nas subseções:

As áreas a ser objeto de escavação, para efeito da implantação do segmento de corte reportado, devem se apresentar convenientemente desmatadas e destocadas e estando o respectivo entulho removido, na forma do disposto na Norma DNIT _____ ES: Terraplenagem – Serviços Preliminares – Especificação de Serviço.

Os segmentos em aterro, em cuja execução serão utilizados, de forma parcial ou total, os materiais escavados do segmento do corte a ser implantado, deverão estar devidamente tratados em termos de desmatamento, destocamento e remoção do entulho e obstruções outras e, assim, em condições de receber as correspondentes deposições dos materiais provenientes do corte em foco.

As caixas de empréstimos que, de forma conjugada com os cortes focalizados em 4.1, serão utilizados na execução dos aterros reportados em 4.2 deverão estar devidamente tratadas em termos de desmatamento, destocamento e remoção dos entulhos e, assim, em condições de serem exploradas.

Os locais definidos em projeto para “bota-fora” e/ou “praças para depósitos provisórios” de materiais oriundos do corte em foco deverão estar convenientemente



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA
preparados e aptos a receberem os respectivos materiais de deposição e as operações conseqüentes.

O controle geométrico de execução dos serviços será feito por levantamento topográfico e com gabarito apropriado e considerando os elementos geométricos estabelecidos nas "Notas de Serviço" – com as quais será feito o acompanhamento da execução dos serviços. Através do nivelamento do eixo e dos bordos e de medidas da largura, será verificado se foi alcançada a conformação da seção transversal do projeto de engenharia, admitidas as seguintes tolerâncias:

- a) Variação de altura máxima, para eixo e bordos: • Cortes em solo: $\pm 0,05$ m;
• Cortes em rocha: $\pm 0,10$ m.
- b) Variação máxima de largura de + 0,20 m para cada semi-plataforma, não se admitindo variação negativa.

A regularização será executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto, prévia e independentemente da construção de outra camada do pavimento.

Serão removidas, previamente toda a vegetação e matéria orgânica porventura existentes na área a ser regularizada.

Após a execução de cortes, aterros e adição do material necessário para atingir o greide de projeto será procedida a escarificação geral, na profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

3. PAVIMENTAÇÃO:

3.1 BASE DE SOLO ARENOSO FINO, COMPACTAÇÃO 100% PROCTOR MODIFICADO:

Será executado em conformidade com as especificações DER PR ESP 08/05.

3.2 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, ESPESSURA 12 CM, INCLUSO TRANSPORTE E REJUNTE EM PÓ DE PEDRA ESPESSURA 1 CM:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Sobre o colchão de solo preparado, o encarregado fará o piqueteamento das chanchas com o espaçamento de 1,00m no sentido transversal de 5,00 até 10,00m no sentido longitudinal de modo a confirmar o perfil projetado. Assim as linhas mestras formam um reticulado, facilitando o trabalho de assentamento e evitando desvios em relação aos elementos do projeto. Nessa marcação o encarregado verifica a declividade transversal e longitudinal e no caso das curvas a superelevação.

Após segue-se o assentamento das pedras com faces de rolamento cuidadosamente escolhidas, entrelaçadas e bem unidas de modo que não coincidam as juntas vizinhas, ficando as de forma alongadas em sentido transversal ao eixo da pista tomando cuidado para que o espaçamento entre as pedras não fique maior que 1cm.

As juntas que ficarem maiores deverão ser preenchidas com lascas de pedras, deixando-se sempre bem visíveis e limpas as faces de rolamento.

As dimensões da pedra irregular deverão ser:

- a) Seção de topo circunscrito variando entre 5 e 10cm
- b) Altura de 12 cm
- c) Consumo médio por metro quadrado de 45 a 55 pedras.

O fornecimento das pedras será através da Secretaria de Infraestrutura e Habitação da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. No caso de pedras com dimensões maiores do que o especificado o encarregado deverá quebra-las manualmente através de martelete.

Depois de concluído o assentamento, será espalhado sobre as pedras uma camada de pó de pedra fornecido pela Secretaria de Infraestrutura e Habitação da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva com espessura aproximada de 2cm, e com auxílio de vassouras, rodos e vassourões será feita a varredura, possibilitando o melhor enchimento dos vazios entre as pedras assentadas.

Logo após a conclusão do rejuntamento das pedras irregulares, o calçamento deverá ser devidamente compactado com Rolo compressor liso do tipo tandem de porte médio com peso mínimo de 10 toneladas. A rolagem deverá progredir dos bordos para o eixo nos trechos em tangente e do bordo interno para o externo nos trechos em curva.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

A empresa é de total responsabilidade sobre a mão de obra prestada por tais serviços e deverá proceder com todas as leis trabalhistas vigentes e normas regulamentadoras. Deverá também atender a convenção coletiva de trabalho, as leis de segurança do trabalho que se fizerem pertinentes e sinalizações.

3.3 CORDÃO DE PEDRA PARA CONTENÇÃO LATERAL DO PAVIMENTO EM PEDRA IRREGULAR:

Os cordões de pedra deverão ser do mesmo material utilizado na pavimentação, com seção aproximadamente retangular, dimensões em conformidade com o projeto, superfície plana no piso. Sua finalidade principal é proteger os bordos do pavimento evitando o deslocamento das pedras.

4. DRENAGEM:

Os serviços da escavação e reaterro de valas será de total responsabilidade da empresa, incluso fornecimento de equipamentos e mão de obra.

Nos trechos indicados em projeto deverão ser executados bueiros simples tubulares de concreto e com acessórios indicados em projeto, conforme especificações do DNIT.

5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

Os serviços complementares como gramas e acessórios deverão seguir os projetos executivos.

A empresa deverá proceder com o serviço de limpeza final da obra.

Jaguariáiva, 13 de setembro de 2021.

Ana Claudia Krul

ANA CLAUDIA KRUL

CREA 69.540/D-PR



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

008
of.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

MEMORIAL DESCRITIVO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR BAIRRO RURAL JANGAI

1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO:

Deverá ser de chapa metálica capaz de resistir às intempéries, durante o período da obra. Terá dimensões de 2,00x1,125m e deverá ser pintada obedecendo à proporcionalidade do modelo do manual de Placas do Governo Estadual. A placa deverá ser fixada em local indicado pelo fiscal da obra, apoiada em estrutura de madeira.

A empresa contratada deverá fornecer os materiais e mão de obra referente a instalação da placa.

2. TERRAPLENAGEM:

O início e desenvolvimento dos serviços de escavações de materiais, objetivando a implantação de segmento viário em corte, se condiciona à prévia e rigorosa observância do disposto nas subseções:

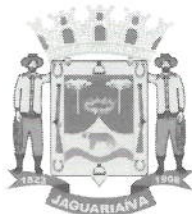
As áreas a ser objeto de escavação, para efeito da implantação do segmento de corte reportado, devem se apresentar convenientemente desmatadas e destocadas e estando o respectivo entulho removido, na forma do disposto na Norma DNIT _____ES: Terraplenagem – Serviços Preliminares – Especificação de Serviço.

Os segmentos em aterro, em cuja execução serão utilizados, de forma parcial ou total, os materiais escavados do segmento do corte a ser implantado, deverão estar devidamente tratados em termos de desmatamento, destocamento e remoção do entulho e obstruções outras e, assim, em condições de receber as correspondentes deposições dos materiais provenientes do corte em foco.

As caixas de empréstimos que, de forma conjugada com os cortes focalizados em 4.1, serão utilizados na execução dos aterros reportados em 4.2 deverão estar devidamente tratadas em termos de desmatamento, destocamento e remoção dos entulhos e, assim, em condições de serem exploradas.

Os locais definidos em projeto para “bota-fora” e/ou “praças para depósitos provisórios” de materiais oriundos do corte em foco deverão estar convenientemente





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

009
Jr

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

preparados e aptos a receberem os respectivos materiais de deposição e as operações conseqüentes.

O controle geométrico de execução dos serviços será feito por levantamento topográfico e com gabarito apropriado e considerando os elementos geométricos estabelecidos nas "Notas de Serviço" – com as quais será feito o acompanhamento da execução dos serviços. Através do nivelamento do eixo e dos bordos e de medidas da largura, será verificado se foi alcançada a conformação da seção transversal do projeto de engenharia, admitidas as seguintes tolerâncias:

a) Variação de altura máxima, para eixo e bordos: • Cortes em solo: $\pm 0,05$ m;
• Cortes em rocha: $\pm 0,10$ m.

b) Variação máxima de largura de + 0,20 m para cada semi-plataforma, não se admitindo variação negativa.

A regularização será executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto, prévia e independentemente da construção de outra camada do pavimento.

Serão removidas, previamente toda a vegetação e matéria orgânica porventura existentes na área a ser regularizada.

Após a execução de cortes, aterros e adição do material necessário para atingir o greide de projeto será procedida a escarificação geral, na profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

3. PAVIMENTAÇÃO:

3.1 BASE DE SOLO ARENOSO FINO, COMPACTAÇÃO 100% PROCTOR MODIFICADO:

Será executado em conformidade com as especificações DER PR ESP 08/05.

3.2 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, ESPESSURA 12 CM, INCLUSO TRANSPORTE E REJUNTE EM PÓ DE PEDRA ESPESSURA 1 CM:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Sobre o colchão de solo preparado, o encarregado fará o piqueteamento das chanchas com o espaçamento de 1,00m no sentido transversal de 5,00 até 10,00m no sentido longitudinal de modo a confirmar o perfil projetado. Assim as linhas mestras formam um reticulado, facilitando o trabalho de assentamento e evitando desvios em relação aos elementos do projeto. Nessa marcação o encarregado verifica a declividade transversal e longitudinal e no caso das curvas a superelevação.

Após segue-se o assentamento das pedras com faces de rolamento cuidadosamente escolhidas, entrelaçadas e bem unidas de modo que não coincidam as juntas vizinhas, ficando as de forma alongadas em sentido transversal ao eixo da pista tomando cuidado para que o espaçamento entre as pedras não fique maior que 1cm.

As juntas que ficarem maiores deverão ser preenchidas com lascas de pedras, deixando-se sempre bem visíveis e limpas as faces de rolamento.

As dimensões da pedra irregular deverão ser:

- a) Seção de topo circunscrito variando entre 5 e 10cm
- b) Altura de 12 cm
- c) Consumo médio por metro quadrado de 45 a 55 pedras.

O fornecimento das pedras será através da Secretaria de Infraestrutura e Habitação da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. No caso de pedras com dimensões maiores do que o especificado o encarregado deverá quebra-las manualmente através de martelete.

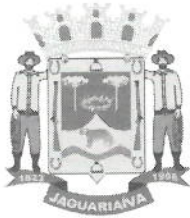
Depois de concluído o assentamento, será espalhado sobre as pedras uma camada de pó de pedra fornecido pela Secretaria de Infraestrutura e Habitação da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva com espessura aproximada de 2cm, e com auxílio de vassouras, rodos e vassourões será feita a varredura, possibilitando o melhor enchimento dos vazios entre as pedras assentadas.

Logo após a conclusão do rejuntamento das pedras irregulares, o calçamento deverá ser devidamente compactado com Rolo compressor liso do tipo tandem de porte médio com peso mínimo de 10 toneladas. A rolagem deverá progredir dos bordos para o eixo nos trechos em tangente e do bordo interno para o externo nos trechos em curva.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

A empresa é de total responsabilidade sobre a mão de obra prestada por tais serviços e deverá proceder com todas as leis trabalhistas vigentes e normas regulamentadoras. Deverá também atender a convenção coletiva de trabalho, as leis de segurança do trabalho que se fizerem pertinentes e sinalizações.

3.3 CORDÃO DE PEDRA PARA CONTENÇÃO LATERAL DO PAVIMENTO EM PEDRA IRREGULAR:

Os cordões de pedra deverão ser do mesmo material utilizado na pavimentação, com seção aproximadamente retangular, dimensões em conformidade com o projeto, superfície plana no piso. Sua finalidade principal é proteger os bordos do pavimento evitando o deslocamento das pedras.

4. DRENAGEM:

Os serviços da escavação e reaterro de valas será de total responsabilidade da empresa, incluso fornecimento de equipamentos e mão de obra.

Nos trechos indicados em projeto deverão ser executados bueiros simples tubulares de concreto e com acessórios indicados em projeto, conforme especificações do DNIT.

5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

Os serviços complementares como gramas e acessórios deverão seguir os projetos executivos.

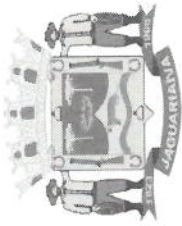
A empresa deverá proceder com o serviço de limpeza final da obra.

Jaguaraiava, 13 de setembro de 2021.

Ana Claudia Krul

ANA CLAUDIA KRUL
CREA 69.540/D-PR





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Relatório do volume

Projeto de Terraplanagem Bairro Bom Sucesso

Trecho 5 (Rua da Escola)

Grupo de linhas de amostra: linhas de amostra corte aterro trecho 5

Estaca inicial: 0+020.000

Estaca final: 0+120.000

| Estaca | Área de corte (metros quadrados) | Volume de corte (metros cúbicos) | Volume reutilizável (metros cúbicos) | Área de aterro (metros quadrados) | Volume de aterro (metros cúbicos) | Vol. corte acumul. (metros cúbicos) | Vol. reutilizável acumul. (metros cúbicos) | Vol. aterro acumul. (metros cúbicos) | Vol. líquido acumul. (metros cúbicos) |
|-----------|----------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|--|--------------------------------------|---------------------------------------|
| 0+020.000 | 1.66 | 0.00 | 0.00 | 0.71 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 0+040.000 | 2.08 | 37.72 | 37.72 | 0.31 | 10.22 | 37.72 | 37.72 | 10.22 | 27.49 |
| 0+060.000 | 4.58 | 66.58 | 66.58 | 0.56 | 8.71 | 104.30 | 104.30 | 18.93 | 85.37 |
| 0+080.000 | 5.19 | 97.71 | 97.71 | 0.31 | 8.67 | 202.00 | 202.00 | 27.60 | 174.41 |
| 0+100.000 | 0.03 | 52.19 | 52.19 | 1.26 | 15.70 | 254.20 | 254.20 | 43.30 | 210.90 |
| 0+120.000 | 0.00 | 0.30 | 0.30 | 1.12 | 23.85 | 254.50 | 254.50 | 67.14 | 187.36 |

Ana Claudia Krul

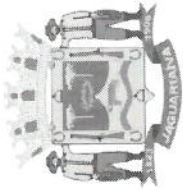
ANA CLAUDIA KRUL CREA 69.540/D-PR



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

012
sh



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gll.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Relatório do volume

Projeto de Terraplanagem Bairro Bom Sucesso

Trecho 4

Estaca inicial: 0+000.000

Estaca final: 1+420.000

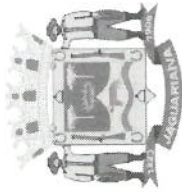
| Estaca | Área de corte (metros quadrados) | Volume de corte (metros cúbicos) | Volume reutilizável (metros cúbicos) | Área de aterro (metros quadrados) | Volume de aterro (metros cúbicos) | Vol. corte acumul. (metros cúbicos) | Vol. reutilizável acumul. (metros cúbicos) | Vol. aterro acumul. (metros cúbicos) | Vol. líquido acumul. (metros cúbicos) |
|-----------|----------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|--|--------------------------------------|---------------------------------------|
| 0+000.000 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 0+020.000 | 0.46 | 4.66 | 4.66 | 0.72 | 7.15 | 4.66 | 4.66 | 7.15 | -2.50 |
| 0+040.000 | 0.29 | 7.44 | 7.44 | 0.38 | 11.05 | 12.10 | 12.10 | 18.20 | -6.10 |
| 0+060.000 | 0.84 | 11.91 | 11.91 | 0.38 | 7.50 | 24.01 | 24.01 | 25.70 | -1.69 |
| 0+080.000 | 1.50 | 23.38 | 23.38 | 0.52 | 9.00 | 47.39 | 47.39 | 34.70 | 12.68 |
| 0+100.000 | 1.66 | 30.51 | 30.51 | 0.51 | 10.31 | 77.90 | 77.90 | 45.01 | 32.89 |
| 0+120.000 | 1.46 | 31.13 | 31.13 | 0.58 | 10.89 | 109.02 | 109.02 | 55.90 | 53.12 |
| 0+140.000 | 0.03 | 15.79 | 15.79 | 0.66 | 12.18 | 124.82 | 124.82 | 68.07 | 56.74 |
| 0+160.000 | 0.02 | 0.47 | 0.47 | 0.57 | 12.26 | 125.29 | 125.29 | 80.33 | 44.96 |



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

013
R



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gii.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

| | | | | | | | | | |
|-----------|------|-------|-------|------|-------|--------|--------|--------|--------|
| 0+180.000 | 0.16 | 1.81 | 1.81 | 0.71 | 12.72 | 127.10 | 127.10 | 93.05 | 34.05 |
| 0+200.000 | 0.37 | 5.31 | 5.31 | 0.68 | 13.76 | 132.40 | 132.40 | 106.81 | 25.59 |
| 0+220.000 | 0.03 | 3.95 | 3.95 | 0.81 | 14.83 | 136.36 | 136.36 | 121.64 | 14.72 |
| 0+240.000 | 0.69 | 7.16 | 7.16 | 0.69 | 14.92 | 143.52 | 143.52 | 136.56 | 6.96 |
| 0+260.000 | 5.55 | 62.30 | 62.30 | 0.45 | 11.41 | 205.82 | 205.82 | 147.97 | 57.85 |
| 0+280.000 | 4.21 | 97.54 | 97.54 | 0.52 | 9.73 | 303.36 | 303.36 | 157.70 | 145.65 |
| 0+300.000 | 0.94 | 51.80 | 51.80 | 0.54 | 10.54 | 355.16 | 355.16 | 168.25 | 186.91 |
| 0+320.000 | 0.05 | 10.34 | 10.34 | 0.76 | 12.78 | 365.50 | 365.50 | 181.03 | 184.47 |
| 0+340.000 | 0.13 | 1.76 | 1.76 | 0.61 | 13.44 | 367.25 | 367.25 | 194.47 | 172.79 |
| 0+360.000 | 0.12 | 2.49 | 2.49 | 0.62 | 12.27 | 369.75 | 369.75 | 206.74 | 163.01 |
| 0+380.000 | 0.06 | 1.82 | 1.82 | 1.03 | 16.50 | 371.57 | 371.57 | 223.24 | 148.33 |
| 0+400.000 | 0.00 | 0.59 | 0.59 | 1.11 | 21.34 | 372.15 | 372.15 | 244.58 | 127.57 |
| 0+420.000 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 1.89 | 29.94 | 372.16 | 372.16 | 274.52 | 97.63 |
| 0+440.000 | 0.54 | 5.35 | 5.35 | 1.39 | 32.74 | 377.51 | 377.51 | 307.26 | 70.24 |
| 0+460.000 | 0.01 | 5.45 | 5.45 | 2.31 | 37.13 | 382.96 | 382.96 | 344.39 | 38.56 |
| 0+480.000 | 0.00 | 0.14 | 0.14 | 0.65 | 29.62 | 383.10 | 383.10 | 374.01 | 9.08 |
| 0+500.000 | 0.00 | 0.02 | 0.02 | 0.73 | 13.53 | 383.12 | 383.12 | 387.54 | -4.42 |
| 0+520.000 | 0.09 | 0.84 | 0.84 | 0.58 | 12.89 | 383.96 | 383.96 | 400.43 | -16.47 |
| 0+540.000 | 0.03 | 1.16 | 1.16 | 0.59 | 11.72 | 385.12 | 385.12 | 412.15 | -27.03 |
| 0+560.000 | 0.02 | 0.51 | 0.51 | 0.49 | 10.82 | 385.63 | 385.63 | 422.97 | -37.34 |



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

016
S



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gfi.torussio@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

| | | | | | | | | | |
|-----------|------|-------|-------|------|-------|--------|--------|--------|---------|
| 0+580.000 | 0.04 | 0.60 | 0.60 | 0.69 | 11.84 | 386.24 | 386.24 | 434.81 | -48.58 |
| 0+600.000 | 0.32 | 3.63 | 3.63 | 0.63 | 13.14 | 389.86 | 389.86 | 447.95 | -58.09 |
| 0+620.000 | 1.59 | 19.67 | 19.67 | 0.70 | 13.14 | 409.53 | 409.53 | 461.09 | -51.55 |
| 0+640.000 | 0.00 | 15.95 | 15.95 | 1.76 | 24.63 | 425.48 | 425.48 | 485.72 | -60.23 |
| 0+660.000 | 0.04 | 0.44 | 0.44 | 2.07 | 38.57 | 425.93 | 425.93 | 524.29 | -98.37 |
| 0+680.000 | 0.05 | 0.86 | 0.86 | 1.37 | 34.41 | 426.79 | 426.79 | 558.71 | -131.92 |
| 0+700.000 | 0.17 | 2.17 | 2.17 | 0.65 | 20.22 | 428.96 | 428.96 | 578.93 | -149.97 |
| 0+720.000 | 0.77 | 9.52 | 9.52 | 0.41 | 10.55 | 438.48 | 438.48 | 589.47 | -150.99 |
| 0+740.000 | 0.60 | 13.75 | 13.75 | 0.60 | 10.09 | 452.23 | 452.23 | 599.56 | -147.34 |
| 0+760.000 | 0.73 | 13.31 | 13.31 | 1.36 | 19.62 | 465.54 | 465.54 | 619.19 | -153.65 |
| 0+780.000 | 0.39 | 11.10 | 11.10 | 1.56 | 29.20 | 476.64 | 476.64 | 648.38 | -171.75 |
| 0+800.000 | 0.13 | 5.18 | 5.18 | 1.72 | 32.77 | 481.82 | 481.82 | 681.16 | -199.34 |
| 0+820.000 | 2.05 | 21.76 | 21.76 | 0.38 | 20.98 | 503.58 | 503.58 | 702.14 | -198.56 |
| 0+840.000 | 0.79 | 28.43 | 28.43 | 0.53 | 9.08 | 532.01 | 532.01 | 711.22 | -179.21 |
| 0+860.000 | 0.00 | 7.85 | 7.85 | 1.13 | 16.67 | 539.86 | 539.86 | 727.89 | -188.03 |
| 0+880.000 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 2.12 | 32.52 | 539.86 | 539.86 | 760.41 | -220.55 |
| 0+900.000 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 2.98 | 51.03 | 539.86 | 539.86 | 811.44 | -271.58 |
| 0+920.000 | 0.01 | 0.10 | 0.10 | 2.74 | 57.22 | 539.96 | 539.96 | 868.66 | -328.70 |
| 0+940.000 | 0.01 | 0.24 | 0.24 | 1.13 | 38.63 | 540.20 | 540.20 | 907.29 | -367.09 |
| 0+960.000 | 0.00 | 0.23 | 0.23 | 0.99 | 21.21 | 540.43 | 540.43 | 928.50 | -388.07 |



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

015
87



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gll.torusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

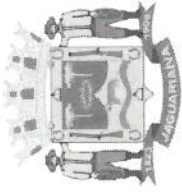
| | | | | | | | | | |
|-----------|------|-------|-------|------|--------|--------|--------|---------|---------|
| 0+980.000 | 0.00 | 0.13 | 0.13 | 0.67 | 16.65 | 540.56 | 540.56 | 945.15 | -404.59 |
| 1+000.000 | 0.00 | 0.03 | 0.03 | 0.77 | 14.38 | 540.59 | 540.59 | 959.53 | -418.94 |
| 1+020.000 | 2.38 | 23.05 | 23.05 | 0.24 | 10.04 | 563.64 | 563.64 | 969.57 | -405.93 |
| 1+040.000 | 1.34 | 37.17 | 37.17 | 0.92 | 11.60 | 600.82 | 600.82 | 981.18 | -380.36 |
| 1+060.000 | 0.24 | 15.82 | 15.82 | 3.51 | 44.30 | 616.64 | 616.64 | 1025.48 | -408.84 |
| 1+080.000 | 0.05 | 2.89 | 2.89 | 1.03 | 45.40 | 619.53 | 619.53 | 1070.88 | -451.35 |
| 1+100.000 | 0.64 | 7.19 | 7.19 | 0.80 | 18.22 | 626.71 | 626.71 | 1089.10 | -462.39 |
| 1+120.000 | 0.02 | 6.90 | 6.90 | 0.21 | 10.01 | 633.61 | 633.61 | 1099.11 | -465.50 |
| 1+140.000 | 0.21 | 2.32 | 2.32 | 0.16 | 3.74 | 635.93 | 635.93 | 1102.84 | -466.92 |
| 1+160.000 | 0.03 | 2.32 | 2.32 | 2.04 | 22.06 | 638.25 | 638.25 | 1124.90 | -486.65 |
| 1+180.000 | 1.13 | 11.56 | 11.56 | 0.82 | 28.58 | 649.82 | 649.82 | 1153.48 | -503.66 |
| 1+200.000 | 4.99 | 59.80 | 59.80 | 1.95 | 27.67 | 709.62 | 709.62 | 1181.15 | -471.53 |
| 1+220.000 | 2.58 | 75.77 | 75.77 | 2.88 | 48.31 | 785.38 | 785.38 | 1229.46 | -444.08 |
| 1+240.000 | 3.72 | 58.88 | 58.88 | 0.48 | 33.59 | 844.26 | 844.26 | 1263.05 | -418.80 |
| 1+260.000 | 0.43 | 38.32 | 38.32 | 1.15 | 16.43 | 882.57 | 882.57 | 1279.48 | -396.91 |
| 1+280.000 | 2.31 | 27.39 | 27.39 | 0.41 | 15.65 | 909.96 | 909.96 | 1295.14 | -385.18 |
| 1+300.000 | 1.02 | 33.28 | 33.28 | 1.62 | 20.31 | 943.24 | 943.24 | 1315.44 | -372.20 |
| 1+320.000 | 0.01 | 10.35 | 10.35 | 4.28 | 58.94 | 953.59 | 953.59 | 1374.39 | -420.79 |
| 1+340.000 | 0.00 | 0.18 | 0.18 | 7.44 | 117.12 | 953.77 | 953.77 | 1491.51 | -537.74 |
| 1+360.000 | 0.00 | 0.04 | 0.04 | 1.76 | 92.32 | 953.81 | 953.81 | 1583.83 | -630.02 |



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

096
22



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

| | | | | | | | | | |
|-----------|------|-------|-------|------|-------|--------|--------|---------|---------|
| 1+380.000 | 1.40 | 15.11 | 15.11 | 0.29 | 19.78 | 968.92 | 968.92 | 1603.61 | -634.69 |
| 1+400.000 | 0.33 | 18.33 | 18.33 | 0.23 | 5.23 | 987.25 | 987.25 | 1608.85 | -621.59 |
| 1+420.000 | 0.00 | 3.28 | 3.28 | 0.27 | 5.01 | 990.54 | 990.54 | 1613.85 | -623.31 |

Ana Claudia Krul

ANA CLAUDIA KRUL

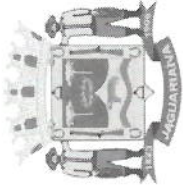
CREA 69.540/D-PR



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

217
8/1



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otílio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.torusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Relatório do volume

Projeto de Terraplanagem Bairro Jangai

Trecho 01

Estaca inicial: 0+000.000

Estaca final: 1+140.000

| Estaca | Área de corte (metros quadrados) | Volume de corte (metros cúbicos) | Volume reutilizável (metros cúbicos) | Área de aterro (metros quadrados) | Volume de aterro (metros cúbicos) | Vol. corte acumul. (metros cúbicos) | Vol. reutilizável acumul. (metros cúbicos) | Vol. aterro acumul. (metros cúbicos) | Vol. líquido acumul. (metros cúbicos) |
|-----------|----------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|--|--------------------------------------|---------------------------------------|
| 0+000.000 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 0+020.000 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 1.85 | 18.15 | 0.00 | 0.00 | 18.15 | -18.15 |
| 0+040.000 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 1.59 | 33.89 | 0.00 | 0.00 | 52.04 | -52.04 |
| 0+060.000 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 1.48 | 30.49 | 0.00 | 0.00 | 82.53 | -82.53 |
| 0+080.000 | 0.14 | 1.37 | 1.37 | 2.16 | 36.38 | 1.37 | 1.37 | 118.92 | -117.54 |
| 0+100.000 | 0.09 | 2.17 | 2.17 | 2.15 | 42.86 | 3.54 | 3.54 | 161.78 | -158.23 |
| 0+120.000 | 0.00 | 0.81 | 0.81 | 1.24 | 33.18 | 4.36 | 4.36 | 194.96 | -190.60 |
| 0+140.000 | 0.45 | 5.21 | 5.21 | 0.79 | 19.09 | 9.57 | 9.57 | 214.04 | -204.47 |
| 0+160.000 | 0.24 | 6.89 | 6.89 | 0.82 | 16.06 | 16.46 | 16.46 | 230.10 | -213.64 |



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otílio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

098
R



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.torusso@jaguaraiá.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

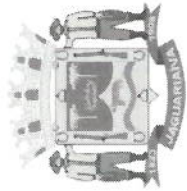
| | | | | | | | | | |
|-----------|------|-------|-------|------|-------|--------|--------|--------|---------|
| 0+180.000 | 1.71 | 20.36 | 20.36 | 0.84 | 16.25 | 36.82 | 36.82 | 246.35 | -209.53 |
| 0+200.000 | 2.14 | 38.42 | 38.42 | 0.85 | 16.88 | 75.23 | 75.23 | 263.23 | -187.99 |
| 0+220.000 | 0.50 | 26.55 | 26.55 | 0.59 | 14.39 | 101.78 | 101.78 | 277.61 | -175.83 |
| 0+240.000 | 0.36 | 8.85 | 8.85 | 0.36 | 9.43 | 110.63 | 110.63 | 287.04 | -176.41 |
| 0+260.000 | 0.09 | 4.34 | 4.34 | 0.47 | 8.36 | 114.97 | 114.97 | 295.40 | -180.43 |
| 0+280.000 | 0.00 | 0.82 | 0.82 | 2.07 | 25.39 | 115.79 | 115.79 | 320.79 | -205.00 |
| 0+300.000 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.90 | 29.28 | 115.79 | 115.79 | 350.07 | -234.28 |
| 0+320.000 | 2.28 | 20.63 | 20.63 | 0.75 | 16.41 | 136.42 | 136.42 | 366.48 | -230.05 |
| 0+340.000 | 0.47 | 27.59 | 27.59 | 3.32 | 40.72 | 164.01 | 164.01 | 407.20 | -243.19 |
| 0+360.000 | 1.82 | 22.93 | 22.93 | 0.85 | 41.67 | 186.94 | 186.94 | 448.87 | -261.93 |
| 0+380.000 | 1.50 | 33.45 | 33.45 | 0.01 | 8.53 | 220.39 | 220.39 | 457.41 | -237.02 |
| 0+400.000 | 0.00 | 16.27 | 16.27 | 1.38 | 13.31 | 236.66 | 236.66 | 470.72 | -234.06 |
| 0+420.000 | 0.00 | 0.09 | 0.09 | 1.63 | 29.94 | 236.75 | 236.75 | 500.65 | -263.91 |
| 0+440.000 | 0.10 | 1.04 | 1.04 | 1.03 | 26.62 | 237.79 | 237.79 | 527.28 | -289.49 |
| 0+460.000 | 0.00 | 1.04 | 1.04 | 0.72 | 17.54 | 238.83 | 238.83 | 544.81 | -305.98 |
| 0+480.000 | 0.13 | 1.35 | 1.35 | 0.30 | 10.18 | 240.17 | 240.17 | 554.99 | -314.81 |
| 0+500.000 | 0.01 | 1.47 | 1.47 | 0.99 | 12.81 | 241.64 | 241.64 | 567.80 | -326.16 |
| 0+520.000 | 2.57 | 27.69 | 27.69 | 1.75 | 26.21 | 269.33 | 269.33 | 594.01 | -324.68 |
| 0+540.000 | 0.00 | 25.31 | 25.31 | 4.44 | 62.11 | 294.64 | 294.64 | 656.12 | -361.47 |
| 0+560.000 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 1.72 | 61.57 | 294.64 | 294.64 | 717.69 | -423.04 |



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

019
87



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

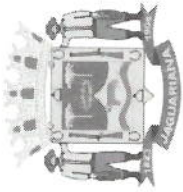
| | | | | | | | | |
|-----------|------|-------|-------|------|-------|--------|---------|---------|
| 0+580.000 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 1.00 | 27.23 | 294.65 | 744.91 | -450.27 |
| 0+600.000 | 1.39 | 14.06 | 14.06 | 0.53 | 15.24 | 308.71 | 760.16 | -451.45 |
| 0+620.000 | 0.02 | 14.17 | 14.17 | 1.80 | 23.26 | 322.87 | 783.41 | -460.54 |
| 0+640.000 | 0.01 | 0.35 | 0.35 | 0.80 | 25.98 | 323.23 | 809.40 | -486.17 |
| 0+660.000 | 0.00 | 0.15 | 0.15 | 1.58 | 23.74 | 323.38 | 833.13 | -509.76 |
| 0+680.000 | 0.00 | 0.05 | 0.05 | 2.13 | 37.01 | 323.43 | 870.14 | -546.72 |
| 0+700.000 | 0.26 | 2.60 | 2.60 | 0.63 | 27.60 | 326.03 | 897.74 | -571.71 |
| 0+720.000 | 0.00 | 2.56 | 2.56 | 0.60 | 12.30 | 328.58 | 910.04 | -581.45 |
| 0+740.000 | 1.48 | 14.93 | 14.93 | 0.00 | 5.99 | 343.51 | 916.03 | -572.51 |
| 0+760.000 | 0.12 | 15.97 | 15.97 | 0.68 | 6.84 | 359.49 | 922.87 | -563.38 |
| 0+780.000 | 0.00 | 1.39 | 1.39 | 0.78 | 14.46 | 360.88 | 937.33 | -576.45 |
| 0+800.000 | 0.00 | 0.05 | 0.05 | 0.63 | 13.90 | 360.93 | 951.23 | -590.30 |
| 0+820.000 | 0.40 | 3.87 | 3.87 | 0.28 | 9.07 | 364.80 | 960.30 | -595.50 |
| 0+840.000 | 0.84 | 11.88 | 11.88 | 1.07 | 13.71 | 376.68 | 974.01 | -597.33 |
| 0+860.000 | 1.46 | 23.05 | 23.05 | 0.94 | 20.17 | 399.74 | 994.18 | -594.45 |
| 0+880.000 | 2.43 | 38.91 | 38.91 | 0.58 | 15.24 | 438.65 | 1009.43 | -570.78 |
| 0+900.000 | 3.03 | 54.65 | 54.65 | 0.65 | 12.34 | 493.30 | 1021.76 | -528.47 |
| 0+920.000 | 2.50 | 55.30 | 55.30 | 0.78 | 14.34 | 548.60 | 1036.10 | -487.50 |
| 0+940.000 | 1.20 | 36.62 | 36.62 | 0.67 | 14.54 | 585.22 | 1050.64 | -465.42 |
| 0+960.000 | 3.83 | 50.27 | 50.27 | 0.00 | 6.68 | 635.49 | 1057.32 | -421.83 |



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

020
ff



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otílio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400

Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gjl.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

| | | | | | | | | | |
|-----------|------|-------|-------|------|-------|--------|--------|---------|---------|
| 0+980.000 | 0.14 | 39.75 | 39.75 | 0.46 | 4.56 | 675.24 | 675.24 | 1061.87 | -386.63 |
| 1+000.000 | 0.43 | 5.75 | 5.75 | 0.55 | 10.07 | 680.99 | 680.99 | 1071.95 | -390.96 |
| 1+020.000 | 1.05 | 14.85 | 14.85 | 0.67 | 12.18 | 695.84 | 695.84 | 1084.13 | -388.28 |
| 1+040.000 | 0.10 | 11.56 | 11.56 | 0.13 | 7.97 | 707.40 | 707.40 | 1092.10 | -384.69 |
| 1+060.000 | 0.77 | 8.68 | 8.68 | 0.21 | 3.42 | 716.08 | 716.08 | 1095.52 | -379.44 |
| 1+080.000 | 0.74 | 15.11 | 15.11 | 0.15 | 3.58 | 731.19 | 731.19 | 1099.10 | -367.91 |
| 1+100.000 | 0.10 | 8.41 | 8.41 | 0.81 | 9.55 | 739.59 | 739.59 | 1108.64 | -369.05 |
| 1+120.000 | 0.11 | 2.11 | 2.11 | 1.79 | 25.85 | 741.70 | 741.70 | 1134.49 | -392.79 |
| 1+140.000 | 0.00 | 1.10 | 1.10 | 0.80 | 25.90 | 742.80 | 742.80 | 1160.39 | -417.59 |

Ana Claudia Krul

ANA CLAUDIA KRUL

CREA 69.540/D-PR



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otílio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

021
8.1



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gji.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA Relatório do volume

Projeto de Terraplanagem Bairro Jangai

Trecho 02

Estaca inicial: 0+020.000

Estaca final: 0+180.000

| Estaca | Área de corte (metros quadrados) | Volume de corte (metros cúbicos) | Volume reutilizável (metros cúbicos) | Área de aterro (metros quadrados) | Volume de aterro (metros cúbicos) | Vol. corte acum. (metros cúbicos) | Vol. reutilizável acum. (metros cúbicos) | Vol. aterro acum. (metros cúbicos) | Vol. líquido acum. (metros cúbicos) |
|-----------|----------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|--|------------------------------------|-------------------------------------|
| 0+020.000 | 2.15 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 0+040.000 | 3.39 | 55.15 | 55.15 | 4.47 | 44.25 | 55.15 | 55.15 | 44.25 | 10.90 |
| 0+060.000 | 1.07 | 45.24 | 45.24 | 1.15 | 54.87 | 100.39 | 100.39 | 99.12 | 1.27 |
| 0+080.000 | 0.40 | 16.45 | 16.45 | 1.38 | 24.00 | 116.84 | 116.84 | 123.12 | -6.29 |
| 0+100.000 | 2.16 | 27.29 | 27.29 | 1.80 | 30.92 | 144.12 | 144.12 | 154.04 | -9.92 |
| 0+120.000 | 0.20 | 23.64 | 23.64 | 0.72 | 25.12 | 167.76 | 167.76 | 179.16 | -11.39 |
| 0+140.000 | 0.02 | 2.20 | 2.20 | 0.41 | 11.29 | 169.96 | 169.96 | 190.45 | -20.49 |
| 0+160.000 | 0.00 | 0.18 | 0.18 | 2.35 | 27.56 | 170.14 | 170.14 | 218.00 | -47.86 |
| 0+180.000 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.79 | 31.38 | 170.14 | 170.14 | 249.39 | -79.25 |

Ana Claudia Krul

ANA CLAUDIA KRUL – CREA 69.540/D-PR



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

Handwritten initials



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Relatório do volume

Projeto de Terraplanagem Bairro Jangai

Trecho 03

Estaca inicial: 0+000.142

Estaca final: 0+040.000

| Estaca | Área de corte (metros quadrados) | Volume de corte (metros cúbicos) | Volume reutilizável (metros cúbicos) | Área de aterro (metros quadrados) | Volume de aterro (metros cúbicos) | Vol. corte acumul. (metros cúbicos) | Vol. reutilizável acumul. (metros cúbicos) | Vol. aterro acumul. (metros cúbicos) | Vol. líquido acumul. (metros cúbicos) |
|-----------|----------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|--|--------------------------------------|---------------------------------------|
| 0+000.142 | 0.39 | 0.00 | 0.00 | 1.08 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 0+020.000 | 0.00 | 3.82 | 3.82 | 0.78 | 18.52 | 3.82 | 3.82 | 18.52 | -14.70 |
| 0+040.000 | 0.00 | 0.04 | 0.04 | 0.57 | 13.55 | 3.87 | 3.87 | 32.07 | -28.20 |

Ana Claudia Paul

ANA CLAUDIA KRUL

CREA 69.540/D-PR



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

023
8



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gii.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

| BDI ESTIMATIVO DER/PR - SEM DESONERAÇÃO DELIBERAÇÃO Nº 033/2018-CD - VALIDADE A PARTIR DE 19/02/2018 | | |
|---|--------|------|
| ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | AC (*) | 4,01 |
| ADMINISTRAÇÃO LOCAL | AL (*) | 6,99 |
| RISCOS | R (*) | 0,56 |
| SEGUROS E GARANTIAS | SG (*) | 0,40 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | DF (*) | 1,11 |
| LUCRO | L (*) | 7,30 |
| IMPOSTOS | ISS | 1,60 |
| | PIS | 0,65 |
| | COFINS | 3,00 |
| | CPRB | 0,00 |
| TOTAL IMPOSTOS (I) | 5,25 | |
| BDI | 28,20 | |
| BDI REDUZIDO | 18,20 | |
| ALÍQUOTA ISS (conforme legislação municipal) | 4 | |
| BASE DE CÁLCULO ISS (conforme legislação municipal) | 40 | |
| PERCENTUAL DE ISS = 4% X 40% = 1,60% (**) | | |
| $BDI = (((((1+(AC+AL+R+SG)/100) \times (1+DF/100) \times (1+L/100))/(1-T/100))-1) \times 100)$ | | |
| * PERCENTUAIS MÉDIOS - EM CONFORMIDADE COM O ACÓRDÃO 2622/13-P TCU | | |
| ** % DA BASE DE CÁLCULO DO MUNICÍPIO ABRANGIDO PELA OBRA | | |

Ana Claudia Kaul



PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE
ESTRADAS
RURAS MUNICIPAIS

1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

| | | | | | |
|------------|---|------|------------|-----------|---------------|
| Município: | JAGUARIAÍVA | | | | |
| CNPJ: | 76.910.900/0001-38 | | | | |
| Endereço: | PRAÇA IZABEL BRANCO, 142 | | | | |
| UF: | PR | CEP: | 84.200-000 | Telefone: | (43) 35359400 |
| E-mail: | ana.claudia@jaguariaiva.pr.gov.br; gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br | | | | |

| | | | | | |
|----------|-------------------------|-----------------|----------|--|--|
| Banco: | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | | | | |
| Agência: | 0392 | Conta Convênio: | 71.057-3 | | |

| | | | | | |
|-----------|-----------------------------|--------------------|----------------------|--|--|
| Prefeito | ALCIONE LEMOS | | | | |
| CPF: | 487.819.839-72 | RG/Órgão Epedidor: | 2.055.075-9 / SSP-PR | | |
| Endereço: | RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS 406 | | | | |

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Promover a pavimentação do(s) trecho(s) da(s) estrada(s) rural (is) em consonância com as diretrizes do PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES, num total de:

2.846,00 extensão metros 17.929,80 Área metros quadrados.

2.1. Período de Vigência

Início da vigência: após a publicação no DIOE
Término da execução/vigência: número de meses após a publicação no DIOE

N.º DE MESES: 36 meses.



PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS

2.2. Quadro Resumo (Total das Estradas Rurais/trechos indicados nos RTV's*)

| nº | Estrada Rural/ Trechos | Coordenadas SIRGAS 2000 | | | Extensão (m) | Larg. Calçamento (m) | Larg. Cordão (m) | Largura total (m) | Área calçamento (m²) | Área a ser pavimentada total (m²) |
|----------------|--|-------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|-----------------|----------------------------|---------------------|----------------------|----------------------------|---|
| | | FUSO | Início | Término | | | | | | |
| 1 | 1 - Trecho 01 - Estrada Bonsucesso | 22J | 635439,51 mE; 7302480,67 mS | 636445,24 mE; 7303264,09 mS | 1.377,00 | 6,00 | 0,30 | 6,30 | 8.262,00 | 8.675,10 |
| 2 | 2 - Trecho 02 - Estrada Bonsucesso | 22J | 635584,68 mE; 7302488,00 mS | 635645,00 mE; 7302389,00 mS | 90,00 | 6,00 | 0,30 | 6,30 | 540,00 | 567,00 |
| 3 | 3 - Trecho 01 - Estrada Jangai | 22J | 636825,17 mE; 7304569,26 mS | 636896,68 mE; 7304676,74 mS | 210,00 | 6,00 | 0,30 | 6,30 | 1.260,00 | 1.323,00 |
| 4 | 4 - Trecho 02 - Estrada Jangai | 22J | 636959,72 mE; 7304332,50 mS | 637014,21 mE; 7304314,90 mS | 56,00 | 6,00 | 0,30 | 6,30 | 336,00 | 352,80 |
| 5 | 5 - Trecho 03 - Estrada Jangai | 22J | 636819,25 mE; 7304444,36 mS | 637365,00 mE; 7304132,00 mS | 1.113,00 | 6,00 | 0,30 | 6,30 | 6.678,00 | 7.011,90 |
| | | | | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL/M | | | | | 2.846,00 | | | | 17.076,00 | 17.929,80 |

*Relatório Técnico de Vitoria (01 por trecho/estrada rural)



PROGRAMA ESTRADAS VIA INTEGRAÇÃO BICULTO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS
BARRIOS MUNICIPALES

2.3. Operações a serem executadas nos trechos (* Obrigatoriamente usar como referência: Tabela de custos SELDER/PR)

| Número de Orçamento | Orçamento (M3, P3) | Descrição | Unidade | Valor unitário (R\$) | Qtz | Custo Temp. (R\$) | Total U. (R\$) | BDR % | Total U. (R\$) | SEAB | FRANQUIA (R\$) | FISCAL/SERVIÇOS |
|---------------------|--------------------|---|---------|----------------------|------------|-------------------|-----------------|--------|-----------------|---------------|----------------|-----------------|
| | | | | | | | | | | | | |
| 4.4.90.51.00 | 520000 | Placa de sinalização com pintura reflexiva (placa de obra) | m² | R\$30,62 | 4,00 | R\$0,00 | R\$122,37,79 | 28,20% | R\$33.061,16 | R\$2.082,46 | R\$ | 478,68 |
| 4.4.90.51.00 | 411000 | Escavação, carga e transporte 1ª categoria 800-1000m | m³ | R\$3,49 | 1.974,490 | R\$2,86 | R\$12.459,03 | 28,20% | R\$15.377,48 | R\$ | 15.972,48 | R\$ |
| 4.4.90.51.00 | 601200 | Rolêo e acabamento finalizado | m² | R\$28,89 | 1.128,510 | R\$0,00 | R\$32.601,66 | 28,20% | R\$41.796,00 | R\$ | 41.796,00 | R\$ |
| 4.4.90.51.00 | 401000 | Compactação de aterros com controle visual | m³ | R\$1,03 | 1.128,510 | R\$0,00 | R\$1.163,37 | 28,20% | R\$1.490,15 | R\$ | 1.490,15 | R\$ |
| 4.4.90.51.00 | 532000 | Coleção de argila para pavimento polidéfico (aterro com material de empréstimo) | m³ | R\$1,90 | 1.751,820 | R\$0,00 | R\$3.326,46 | 28,20% | R\$4.287,00 | R\$ | 4.287,00 | R\$ |
| 4.4.90.51.00 | 511100 | Compactação de aterros 100% PN | m³ | R\$2,81 | 2.688,630 | R\$0,00 | R\$7.486,85 | 28,20% | R\$9.613,63 | R\$ | 9.613,63 | R\$ |
| 4.4.90.51.00 | 400800 | Desmatamento e limpeza diâmetro até 30 cm | m² | R\$6,76 | 23.420,750 | R\$0,00 | R\$17.789,77 | 28,20% | R\$22.819,31 | R\$ | 22.819,31 | R\$ |
| 4.4.90.51.00 | 501900 | Escarificação e remoção de revestimento primário | m² | R\$4,00 | 3.194,467 | R\$0,00 | R\$12.737,63 | 28,20% | R\$16.259,64 | R\$13.776,11 | R\$ | 2.583,53 |
| 4.4.90.51.00 | 500900 | Escarificação, regularização e compactação de subleito | m² | R\$2,83 | 17.691,180 | R\$0,00 | R\$6.046,96 | 28,20% | R\$8.194,56 | R\$34.147,77 | R\$ | 10.036,79 |
| 4.4.90.51.00 | 532000 | Coleção de argila para pavimento polidéfico | m³ | R\$1,90 | 17.691,180 | R\$0,00 | R\$33.813,19 | 28,20% | R\$43.092,10 | R\$36.351,63 | R\$ | 6.739,47 |
| 4.4.90.51.00 | 972100 | Local - camião basculante (transporte de cobalto de argila) | € | R\$0,00 | 6.413,482 | R\$4,95 | R\$26.798,78 | 28,20% | R\$34.353,48 | R\$26.981,50 | R\$ | 5.371,98 |
| 4.4.90.51.00 | 515200 | Extração, carga, transporte, armazenamento de cordão lateral para pavimentação polidéfica | m | R\$ | 6.748,680 | R\$0,00 | R\$6.661,22 | 28,20% | R\$72.517,50 | R\$61.170,00 | R\$ | 11.347,50 |
| 4.4.90.51.00 | 972000 | Comercial - camião basculante (transporte de cordão de pedra) | l | R\$ | 803,603 | R\$ | R\$1.400,36 | 28,20% | R\$1.795,26 | R\$1.514,63 | R\$ | 280,73 |
| 4.4.90.51.00 | 972100 | Local - camião basculante (transporte de cordão de pedra) | l | R\$ | 603,603 | R\$ | R\$50.373,30 | 28,20% | R\$33.838,57 | R\$32.940,00 | R\$ | 9.008,57 |
| 4.4.90.51.00 | 521400 | Extração, carga, transporte, preparo e assentamento de pedregulho | m³ | R\$ | 21,39 | R\$1.691,160 | R\$378.413,70 | 28,20% | R\$488.126,36 | R\$408.203,32 | R\$ | 78.923,04 |
| 4.4.90.51.00 | 972000 | Comercial - camião basculante (transporte de pedregulho) | l | R\$ | 2.972,113 | R\$ | R\$6.995,30 | 28,20% | R\$9.859,78 | R\$7.467,47 | R\$ | 1.392,31 |
| 4.4.90.51.00 | 972100 | Local - camião basculante (transporte de pedregulho) | l | R\$ | 2.972,113 | R\$ | R\$149.566,74 | 28,20% | R\$191.731,74 | R\$181.746,92 | R\$ | 29.984,81 |
| 4.4.90.51.00 | 130080 | po de pedra para pavimento polidéfico (comercial) | m² | R\$ | 54,89 | R\$0,00 | R\$9.710,07 | 28,20% | R\$12.449,08 | R\$10.963,37 | R\$ | 1.585,71 |
| 4.4.90.51.00 | 972000 | Comercial - camião basculante (transporte de po de pedra) | l | R\$ | 2,477 | R\$ | R\$8,75 | 28,20% | R\$7,37 | R\$6,21 | R\$ | 1,16 |
| 4.4.90.51.00 | 972100 | Local - camião basculante (transporte de po de pedra) | l | R\$ | 2,477 | R\$ | R\$124,63 | 28,20% | R\$159,79 | R\$134,79 | R\$ | 24,98 |
| 4.4.90.51.00 | 532700 | Compactação de pavimento polidéfico | m² | R\$ | 0,45 | R\$0,00 | R\$7.981,02 | 28,20% | R\$10.206,02 | R\$8.610,07 | R\$ | 1.595,95 |
| 4.4.90.51.00 | 800400 | Confecção lateral incluída em obra c/obra | m | R\$ | 3,57 | R\$0,00 | R\$12.821,94 | 28,20% | R\$16.267,73 | R\$14.062,09 | R\$ | 4.575,14 |
| 4.4.90.51.00 | 401000 | Lombada | m² | R\$ | 1,97 | R\$0,00 | R\$7,07 | 28,20% | R\$9,06 | R\$7,64 | R\$ | 1,42 |
| 4.4.90.51.00 | 800200 | Quiloma em medidas | m² | R\$ | 9,39 | R\$0,00 | R\$1.000,94 | 28,20% | R\$1.281,91 | R\$1.097,81 | R\$ | 69.972,91 |
| 4.4.90.51.00 | 603000 | Estimacão de bueiros e valas de drenagem 1ª categoria | m² | R\$ | 7,68 | R\$0,00 | R\$2.314,37 | 28,20% | R\$2.967,02 | R\$ | 2.967,02 | R\$ |
| 4.4.90.51.00 | 620200 | Boca de BRTC 0,80m (saídas) | ud | R\$ | 1.083,84 | R\$0,00 | R\$38.097,98 | 28,20% | R\$58.579,17 | R\$38.579,17 | R\$ | 38.579,17 |
| 4.4.90.51.00 | 610800 | Corpo de BRTC 0,80m | m | R\$ | 413,29 | R\$0,00 | R\$83.029,96 | 28,20% | R\$106.444,41 | R\$106.444,41 | R\$ | 106.444,41 |
| 4.4.90.51.00 | 304000 | casca graúta simples estaguardar em concreto pré moldado | ud | R\$ | 913,26 | R\$0,00 | R\$7.185,64 | 28,20% | R\$9.211,99 | R\$9.211,99 | R\$ | 9.211,99 |
| 4.4.90.51.00 | 304000 | casca graúta simples estaguardar em concreto pré moldado | ud | R\$ | 511,26 | R\$0,00 | R\$2.083,04 | 28,20% | R\$2.632,00 | R\$2.632,00 | R\$ | 2.632,00 |
| 4.4.90.51.00 | TOTAL | | | | 4.000 | | R\$1.042.786,09 | 28,20% | R\$1.336.326,12 | R\$983.500,00 | R\$ | R\$443.826,12 |

Obs.: Apresentar memória de cálculos do TRANSPORTE, BDI e contrapartida fiscal/serviços.

SEAB

Contrapartida Município

Valor Global

Handwritten signature and initials.

028
L

| % | Total (R\$) | % | Dinheiro (R\$) | Serviços (R\$) | Total | % | (R\$) |
|-----|---------------|---------|----------------|----------------|---------------|---------|-----------------|
| 64% | R\$663.800,00 | 36,132% | R\$463.026,12 | R\$ | R\$463.026,12 | 100,00% | R\$1.326.628,12 |

Ana Claudia Krul
Ana Claudia Krul
Engenheira Civil – CREA 69540/D-PR
Prefeitura Municipal de Jaguarijva



PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS
RURAS MUNICIPAIS

asa
gr.

3. JUSTIFICATIVA

A pavimentação poliédrica das estradas rurais com pedras irregulares, nos trechos acima descritos, mostra-se uma solução viável do ponto de vista econômico, além de proporcionar boa trafegabilidade, nas diversas condições climáticas

4. BENEFICIÁRIOS

| Nome da comunidade | Qtde. de agricultores |
|-------------------------------|-----------------------|
| Bonsucesso | 62 |
| Jangai | 40 |
| Total de Comunidades: | 2 |
| Total de Agricultores: | 102 |



PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS

030
PT

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DAS METAS:

| Meta | Natureza Despesa | Descrição | Duração | | Indicador Físico | | Custo (R\$) | | |
|------|------------------|-----------------------|--------------------------------|---|------------------|-------|----------------|------------|------------------|
| | | | Início | Término | Área | Unid. | Unit/m² | Unit/km | Total (R\$) |
| 1 | 449051 | Aquisição de serviços | A partir da Publicação no DIOE | 36 meses a partir da publicação no DIOE | 17.929,80 | m² | R\$ 74.5588975 | 469.721,05 | R\$ 1.336.826,12 |

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

| Fases | Especificação | Responsável |
|-------|--|--------------------|
| 1 | Licitação | Município |
| 2 | Contratação | Município |
| 3 | Fiscalização da obra | Município |
| 4 | Executar Ações Previstas do RTV emitido pelo IDR | Município |
| 5 | Trecho 1.1 - 0000,00 a 1000,00m | Empresa Contratada |
| 6 | Trecho 1.2 - 1.001,00 a 2.000,00 m | Empresa Contratada |
| 7 | Trecho 1.3 - 2.001,00 a 2.846,00 m | Empresa Contratada |
| 8 | Trecho 2.1 - 0000,00 a 1.000,00 m | Empresa Contratada |
| 9 | Trecho 2.2 - 1.001,00 a 2.000,00 m | Empresa Contratada |
| 10 | Trecho 2.3 - 2.001,00 a 2.846,00 m | Empresa Contratada |

PT



PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS

031
A.

7 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

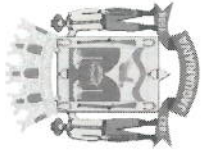
| Valor Global | SEAB | Contrapartida Municipio | | |
|-----------------|---------------|-------------------------|------------------|---------------|
| | (R\$) | FINANCEIRA (R\$) | EM SERVIÇO (R\$) | TOTAL |
| R\$1.336.826,12 | R\$853.800,00 | R\$483.026,12 | R\$0,00 | R\$483.026,12 |

| Quantidade de parcelas: | Valor da Parcela | | | |
|-------------------------|------------------|---------------------------|------------------|----------------|
| | SEAB | CONTRAPARTIDA (MUNICÍPIO) | | |
| | | FINANCEIRA (R\$) | EM SERVIÇO (R\$) | TOTAL |
| 2 | | R\$ 241.513,06 | R\$ - | R\$ 241.513,06 |

1 R\$ 303.800,00

| Parcelas (R\$) | Número de Parcelas | Valores (R\$) | | | | TOTAL |
|----------------|--------------------|----------------------|----------------------|------------------|------------------------|-------|
| | | SEAB | MUNICÍPIO | | TOTAL | |
| | | | FINANCEIRA (R\$) | EM SERVIÇO (R\$) | | |
| | 1 | R\$550.000,00 | R\$241.513,06 | R\$0,00 | R\$791.513,06 | |
| | 2 | R\$303.800,00 | R\$241.513,06 | R\$0,00 | R\$545.313,06 | |
| | Total | R\$853.800,00 | R\$483.026,12 | R\$0,00 | R\$1.336.826,12 | |

102



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

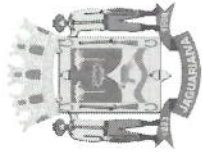
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

ORÇAMENTO

| Município : JAGUARIAÍVA | | Data base DER : janeiro 2021 sem desoneração | | Elaborado em : 16/09/2021 | | |
|--|------------|--|----------------|---------------------------|---------------------------|-----------|
| Trecho : PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DOS BAIRRO BONSUCESSO E BAIRRO JANGAI | | 28,20% | | | | |
| CODIGO | REFERENCIA | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNID | Quantidade | PREÇO UNIT S/BDI C/BDI | VALOR |
| Grupo serviços preliminares | | | | | | |
| 4813 | SINIAPI-I | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M | m ² | 4,50 | 530,62 | 3.061,15 |
| Sub-total terraplenagem | | | | | | 3.061,15 |
| Grupo terraplenagem | | | | | | |
| 411000 | DER/PR | Escavação, Carga e Transporte 1ª categoria 800-1000m | m ³ | 1.974,49 | 6,31 | 15.972,48 |
| 601200 | DER/PR | Reaterro e apiloamento mecânico | m ³ | 1.128,51 | 28,89 | 41.796,60 |
| 401200 | DER/PR | Compactação de aterros com controle visual | m ³ | 1.128,51 | 1,03 | 1.490,15 |
| 532600 | DER/PR | Colchão de argila para pavimento poliédrico (aterro com material de | m ² | 1.751,820 | 1,90 | 4.267,08 |
| 511100 | DER/PR | Compactação de aterros 100% PN | m ³ | 2.668,630 | 2,81 | 9.613,53 |
| 400000 | DER/PR | Desmatamento e limpeza diâmetro até 30 cm | m ² | 23.420,75 | 0,76 | 22.819,31 |
| Sub-total terraplenagem | | | | | | 95.959,15 |
| Grupo pavimentação | | | | | | |
| 501000 | DER/PR | Escarificação e remoção de revestimento primário | m ³ | 3.184,407 | 4,00 | 16.329,64 |
| 500000 | DER/PR | Escarificação, regularização e compactação de subleito | m ² | 17.691,150 | 2,83 | 64.184,55 |
| 532600 | DER/PR | Colchão de argila para pavimento poliédrico | m ² | 17.691,150 | 1,90 | 43.092,10 |
| 972100 | DER/PR | Local - caminhão basculante (transporte de colchão de argila) | t | 5.413,492 | 4,95 | 34.353,48 |
| 535200 | DER/PR | Extração, carga, transporte assentamento de cordão lateral pedra para pavimentação poliédrica | m | 5.748,600 | 9,84 | 72.517,90 |
| 972000 | DER/PR | Comercial - caminhão basculante (transporte de cordão de pedra) | t | 603,603 | 2,32 | 1.795,26 |

092
4



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

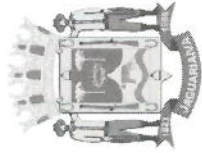
ORÇAMENTO

| | | |
|--|--|---------------------------|
| Município : JAGUARAIAVA | Data base DER : janeiro 2021 sem desoneração | Elaborado em : 16/09/2021 |
| Trecho : PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DOS BAIRRO BONSUCESSO E BAIRRO JANGAI | | |
| BDI: | 28,20% | |

| CODIGO | REFERENCIA | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNID | Quantidade | PREÇO UNIT | | VALOR |
|--------|------------|--|----------------|------------|------------|-------|--------------|
| | | | | | S/BDI | C/BDI | |
| 972100 | DER/PR | Local - caminhão basculante (transporte de cordão de pedra) | t | 603,603 | 50,32 | 64,51 | 38.938,57 |
| 521450 | DER/PR | Extração, carga, transporte preparo e assentamento de poliedro | m ² | 17.691,150 | 21,39 | 27,42 | 485.126,36 |
| 972000 | DER/PR | Comercial - caminhão basculante (transporte de poliedro) | t | 2.972,113 | 2,32 | 2,97 | 8.839,78 |
| 972100 | DER/PR | Local - caminhão basculante (transporte de colchão de argila) | t | 2.972,113 | 50,32 | 64,51 | 191.731,74 |
| 130080 | DER/PR | pó de pedra para pavimento poliedrico (comercial) | m ³ | 176,912 | 54,89 | 70,37 | 12.449,08 |
| 972000 | DER/PR | Comercial - caminhão basculante (transporte de pó de pedra) | t | 2,477 | 2,32 | 2,97 | 7,37 |
| 972100 | DER/PR | Local - caminhão basculante (transporte de pó de pedra) | t | 2,477 | 50,32 | 64,51 | 159,78 |
| 532700 | DER/PR | Compactação de pavimento poliedrico | m ² | 17.691,150 | 0,45 | 0,58 | 10.206,02 |
| 800400 | DER/PR | Contenção lateral inclusive erva cidreira | m | 5.748,600 | 3,97 | 5,09 | 29.257,73 |
| | | Sub-total pavimentação | | | | | 1.008.989,36 |

| Grupo serviços complementares / drenagem | | | | | | | |
|--|--------|--|----------------|-----------|----------|----------|------------|
| 401080 | DER/PR | Lombada | m ³ | 3,780 | 1,87 | 2,40 | 9,06 |
| 800200 | DER/PR | Grama em mudas | m ² | 5.729,600 | 9,39 | 12,04 | 68.972,81 |
| 603030 | DER/PR | Escavação de bueiros e valas de drenagem 1ª categoria | m ³ | 301,350 | 7,68 | 9,85 | 2.967,02 |
| 620200 | DER/PR | Boca de BSTC 0,80 m (saídas) | ud | 19,000 | 1.583,84 | 2.030,48 | 38.579,17 |
| 610800 | DER/PR | Corpo de BSTC 0,80 m | m | 200,900 | 413,29 | 529,84 | 106.444,41 |
| 97933 | SINAPI | CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,0 M. AF_12/2020 (BUEIRO) | ud | 14,000 | 513,26 | 658,00 | 9.211,99 |
| 97933 | SINAPI | CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,0 M. AF_12/2020 (RETENÇÃO) | ud | 4,000 | 513,26 | 658,00 | 2.632,00 |

033
87



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gii.lorusso@jaguariáiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

ORÇAMENTO

| Município : JAGUARIÁIVA | | Data base DER : janeiro 2021 sem desoneração | | Elaborado em : 16/09/2021 | | |
|--|------------|--|------|---------------------------|---------------------------|--------------|
| Trecho : PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DOS BAIRRO BONSUCESSO E BAIRRO JANGAI | | BDI: 28,20% | | | | |
| CODIGO | REFERENCIA | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNID | Quantidade | PREÇO UNIT S/BDI C/BDI | VALOR |
| | | Sub-total pavimentação | | | | 228.816,46 |
| | | Total geral | | | | 1.336.826,12 |

Taxa de ISS do município : 4 %

Base de calculo : mão de obra

Ana Claudia Krul

Eng. ANA CLAUDIA KRUL
Crea 69.540/D-PR

034

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Município : JAGUARIÁVA Data base DER : setembro janeiro 2021 sem desoneração Elaborado em : 16/09/2021

Trecho : PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DOS BAIRRO BONSUCESSO E BAIRRO JANGAI

| ÍTEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | PESO (%) | MÊS 06 | | MÊS 12 | | MÊS 18 | | MÊS 24 | | MÊS 30 | | MÊS 36 | | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS |
|------|--|----------------|---------|----------------------|----------|-----------------------|----------|-----------------------|----------|-----------------------|----------|-----------------------|----------|-----------------------|--------------------------|
| | | | % | VALOR | % | VALOR | % | VALOR | % | VALOR | % | VALOR | % | VALOR | |
| 1 | Grupo Servicos Preliminares | 0,23% | 100,00% | R\$ 3.061,15 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 3.061,15 |
| 2 | Grupo Terraplenagem | 7,18% | 100,00% | R\$ 95.959,15 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 95.959,15 |
| 3 | Grupo Pavimentação | 75,48% | | R\$ 0,00 | 20,00% | R\$ 201.797,87 | 20,00% | R\$ 201.797,87 | 20,00% | R\$ 201.797,87 | 20,00% | R\$ 201.797,87 | 20,00% | R\$ 201.797,87 | 1.008.989,36 |
| 4 | Grupo Servicos complementares / drenagem | 17,12% | | R\$ 0,00 | 20,00% | R\$ 45.763,29 | 20,00% | R\$ 45.763,29 | 20,00% | R\$ 45.763,29 | 20,00% | R\$ 45.763,29 | 20,00% | R\$ 45.763,29 | 228.816,46 |
| | TOTAL | 100,00% | | R\$ 99.020,29 | | R\$ 247.561,17 | | R\$ 247.561,17 | | R\$ 247.561,17 | | R\$ 247.561,17 | | R\$ 247.561,17 | 1.336.826,12 |

Ana Claudia Krul

Eng. ANA CLAUDIA KRUL
Crea 69.540/D-PR

035
81



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

036
fr.

DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTES

PROCESSO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR - BAIRRO Data 13/09/2021

Rodovia: BONSUCESSO

Trecho: ESTRADA PRINCIPAL

Sub-trecho:

Lote:

O.A.E:

Extensão:

Distâncias Médias de Transportes(DMT)

| Materiais | Origem | Comercial | | Local | |
|---------------------------|--|-----------|--------|-------|--------|
| | | Pav. | N/pav. | Pav. | N/pav. |
| Abrigo parada ônibus | (1) | | | 5,00 | |
| Areia | Areal - Jaguariáiva | 4,00 | | 18,00 | 51,80 |
| Brita | Pedreira- Sengés | | | 5,00 | |
| Cal hidratada/virgem | (2) | | | 5,00 | |
| Cal CH-1 p/microrev. | Jaguariáiva | 127,00 | | | |
| CAP-30/45 ou CAP-50/70 | Ponta Grossa | | | 5,00 | |
| Cimento | Jaguariáiva | 127,00 | | | |
| CM-30 | Ponta Grossa | 127,00 | | | |
| Emulsão | Ponta Grossa | 127,00 | | | |
| Emulsão c/ polímero | Ponta Grossa | 127,00 | | | |
| Gabião galvanizado | não será utilizado | | | | |
| Massa brita graduada | Usina de solos - Sengés | 4,00 | | 18,00 | 51,80 |
| Massa a quente | Usina de asfalto - Ponta Grossa | 97,00 | | 30,00 | |
| Massa a frio | Usina de asfalto - Ponta Grossa | 97,00 | | 30,00 | |
| Massa solo-cimento | Usina de solos - Jaguariáiva | | | 5,00 | |
| Material de fresagem | Pista p/Bota-fora - Aterro ou Depósito (Jaguariáiva) | | | | 5,00 |
| Material de pav. demolido | Pista p/Bota-fora - Aterro ou Depósito (Jaguariáiva) | | | | 5,00 |
| Paralelepípedo | Jazida/Pedreira - Sengés | 4,00 | | 18,00 | 51,80 |
| Pedra Britada-O.A.E. | Pedreira- Sengés | 4,00 | | 18,00 | 51,80 |
| Pedra mão | Pedreira- Sengés | 4,00 | | 18,00 | 51,80 |
| Poliedro | Jazida/Pedreira- Sengés | 4,00 | | 18,00 | 51,80 |
| Preench.rebaixo | Corte em rocha/Jazida - Sengés | 4,00 | | 18,00 | 51,80 |
| Rachão | Pedreira- Sengés | 4,00 | | 18,00 | 51,80 |
| Solo jazida | Jazida- Próximo ao aterro (Jaguariáiva) | | | | 5,00 |
| Solos moles | Pista p/Bota-fora - Próximo ao aterro (Jaguariáiva) | | | | 5,00 |
| Tijolos | Jaguariáiva | | | | |
| Trilhos/chapas | Jaguariáiva | | | 17,00 | |
| Tubo/lajota concreto | Arapoti | | | | |
| Tubo metálico/Pórticos | Ponta Grossa | | | | |
| | | | | 3,00 | 7,00 |
| Areia | Areal- | 22,00 | 0,00 | 17,00 | 51,80 |
| Brita | Pedreira- | 60,00 | 0,00 | 30,00 | 0,00 |
| Cimento Portland | (5) | 127,00 | | | |
| CAP/CAP-Borracha/Polímero | (4) | | | 11,20 | |
| Cal hidratada CH-1 | Rio Branco do Sul | 127,00 | | | |
| Emulsão RM-1C/2C | (6) | 127,00 | | | |
| Emulsão c/polímero | Curitiba (CT) | | | 6 | 6 |
| Solo jazida | Jazida- | | | | |

DESTINO - TRECHO

DESTINO: USINA

Ana Claudia Kaul



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA

037
ff

DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTES

Rodovia: **PROCESSO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR - BAIRRO JANGAI** Data **13/09/2021**
Trecho: **ESTRADA PRINCIPAL**
Sub-trecho:
Lote:
O.A.E.: Extensão:

| | Distâncias Médias de Transportes(DMT) | | | | | |
|------------------------|---------------------------------------|--|-----------|--------|-------|--------|
| | Materiais | Origem | Comercial | | Local | |
| | | | Pav. | N/pav. | Pav. | N/pav. |
| DESTINO - TRECHO | Abrigo parada ônibus | (1) | | | 5,00 | |
| | Areia | Areal - Jaguariáiva | 4,00 | | 18,00 | 54,90 |
| | Brita | Pedreira- Sengés | | | 5,00 | |
| | Cal hidratada/virgem | (2) | | | 5,00 | |
| | Cal CH-1 p/microrev. | Jaguariáiva | | | | |
| | CAP-30/45 ou CAP-50/70 | Ponta Grossa | 127,00 | ***** | 5,00 | ***** |
| | Cimento | Jaguariáiva | | | | |
| | CM-30 | Ponta Grossa | 127,00 | ***** | | ***** |
| | Emulsão | Ponta Grossa | 127,00 | ***** | | ***** |
| | Emulsão c/ polímero | Ponta Grossa | 127,00 | ***** | | ***** |
| | Gabião galvanizado | não será utilizado | | | | |
| | Massa brita graduada | Usina de solos - Sengés | 4,00 | | 18,00 | 54,90 |
| | Massa a quente | Usina de asfalto - Ponta Grossa | 97,00 | | 30,00 | 24,70 |
| | Massa a frio | Usina de asfalto - Ponta Grossa | 97,00 | | 30,00 | |
| | Massa solo-cimento | Usina de solos - Jaguariáiva | | | 5,00 | |
| | Material de fresagem | Pista p/Bota-fora - Aterro ou Depósito (Jaguariáiva) | | | | 5,00 |
| | Material de pav.demolido | Pista p/Bota-fora - Aterro ou Depósito (Jaguariáiva) | | | | 5,00 |
| | Paralelepípedo | Jazida/Pedreira - Sengés | 4,00 | | 18,00 | 54,90 |
| | Pedra Britada-O.A.E. | Pedreira- Sengés | 4,00 | | 18,00 | 54,90 |
| | Pedra mão | Pedreira- Sengés | 4,00 | | 18,00 | 54,90 |
| | Poliedro | Jazida/Pedreira- Sengés | 4,00 | | 18,00 | 54,90 |
| | Preench.rebaixo | Corte em rocha/Jazida - Sengés | 4,00 | | 18,00 | 54,90 |
| | Rachão | Pedreira- Sengés | 4,00 | | 18,00 | 54,90 |
| | Solo jazida | Jazida- Próximo ao aterro (Jaguariáiva) | | | | 5,00 |
| | Solos moles | Pista p/Bota-fora - Próximo ao aterro (Jaguariáiva) | | | | 5,00 |
| | Tijolos | Jaguariáiva | | | | |
| | Trilhos/chapas | Jaguariáiva | | | 17,00 | |
| | Tubo/lajota concreto | Arapoti | | | | |
| Tubo metálico/Pórticos | Ponta Grossa | | | | | |
| DESTINO: USINA | Areia | Areal- | 22,00 | 0,00 | 17,00 | 54,90 |
| | Brita | Pedreira- | 60,00 | 0,00 | 30,00 | 0,00 |
| | Cimento Portland | (5) | 127,00 | ***** | | ***** |
| | CAP/CAP-Borracha/Polímero | (4) | | | 11,20 | |
| | Cal hidratada CH-1 | Rio Branco do Sul | 127,00 | ***** | | ***** |
| | Emulsão RM-1C/2C | (6) | 127,00 | ***** | | ***** |
| | Emulsão c/polímero | Curitiba (CT) | | | 6 | 6 |
| | Solo jazida | Jazida- | | | | |

Ana Claudia Kaul



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

028
A

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 15/2022
Modalidade: Tomada de preços
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 36 meses
Local de Entrega: ÁREA RURAL
Vigência: 36
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA P/REALIZAR PAVIMENTAÇÃO POLIEDRO BAIRROS RURAIS
Observações:
Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|---------------------------|--|--------------------------------------|------------------|
| 07.001 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMDUL | 07.001.04.122.0003.2022.3.1.90.11.00 | R\$ 1.336.826,12 |
| Total da entidade: | | | R\$ 1.336.826,12 |
| Total geral: | | | R\$ 1.336.826,12 |

Itens

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|------------|-------|---|--------------------|------------------|
| 1 | 1,000 | SV. | PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DAS ESTRADAS RURAIS COM PEDRA IRREGULAR | R\$ 1.336.826,4600 | R\$ 1.336.826,46 |
| Valor total dos itens: | | | | | R\$ 1.336.826,46 |

Jaguariaíva, 01 de Fevereiro de 2022

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO nº. 005/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal nº. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.619-05; **PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.929-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.129-59; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2022.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

REPUBLICADO
D. ÁR. O. F. C. ALDO MUN. C. P. O.
EM 14/01/2022
Publicado em 11/01/2022



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;
- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021.

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 285/2021, datado de 29 de março de 2021.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de janeiro de 2022.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇO N.º 04/2022

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP. _____
Município _____ Estado _____

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N° 15-2022, Modalidade TOMADA DE PREÇO N° 04/2022, observando o MENOR PREÇO GLOBAL, com abertura prevista para o dia 22 de fevereiro de 2022, às 10h00min, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar reforma do Grupo Escolar Izabel Branco.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

TOMADA DE PREÇO N° 04-2022 – Pag. 1 de 31



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 15/2022/DCL

PREÂMBULO

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO**, através da Comissão de Licitação, designada através do Decreto nº 005/2022, publicado no Diário Oficial do Município em data de 14/01/2022, sob Presidência do senhor Vinicius Weigert, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142 - Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, para realizar a Licitação tipo "**Menor Preço Global**", **AMPLA CONCORRÊNCIA**, visando a contratação para prestação de serviços, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

DATA E HORÁRIO FINAL PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até às **09h50min** do dia **22 de fevereiro de 2022**, no Setor de **Protocolo Geral da Prefeitura Municipal**, devendo os interessados observar que a Prefeitura Municipal bem como o Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, **abre para atendimento a partir das 09:00 (nove) horas, inclusive para AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS.**

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às **10h00min** do dia **22 de fevereiro de 2022**, na Sala de Reuniões e Licitações da Prefeitura Municipal, 3º Andar.

Atentar para o horário, data e local de entrega do Credenciamento e dos Envelopes de Nº 01 Habilitação e Envelope Nº 02 Proposta de Preço. O não atendimento a este critério resultará na impossibilidade de participação da licitante no **certame.**

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA P/REALIZAR PAVIMENTAÇÃO POLIEDRO BAIROS RURAIS.

MODALIDADE / TIPO: TOMADA DE PREÇO/ MENOR PREÇO GLOBAL

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: **18 de fevereiro de 2022, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 1.336.826,12 (trezentos e oitenta e quatro, novecentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme medições executadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, em até 30 dias para emissão de NF.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

TOMADA DE PREÇO Nº 04-2022 – Pag. 2 de 31





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

043
JH

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliédro no bairros Jangai e Bonsucesso, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 - A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no Memorial Descritivo, Planta de localização, Planilha orçamentária e cronograma Físico-financeiro que fazem parte deste Edital e seus anexos.

2- DO VALOR MÁXIMO

- 2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 1.336.826,12 (um milhão e trezentos e trinta e seis mil e oitocentos e vinte e seis reais e doze centavos).

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão as expensas da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, em consonância ao exercício 2022:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEMDUL

Elemento de Despesa:

Fonte de Recurso: 836 – MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS

110 - 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

Conta Bancária / 71.057-3

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos nos itens 9.5, 9.6, 9.7, 9.8 (Documentos de Habilitação - Envelope nº 1) e que tenha especificado no ramo de atividade, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades e serviços que sejam compatíveis com o objeto do edital.
- 4.2 - Não poderá participar desta licitação o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, inclusive servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 4.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- 4.4 - Nesta licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.
- 4.5 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.
- 4.6 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.
- 4.7 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.
- 4.8 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

TOMADA DE PREÇO Nº 04-2022 – Pag. 3 de 31





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

064
JR

5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. Nos horários e locais indicados no Preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento desta Tomada de Preço, iniciando-se com o Credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.2. O credenciamento do licitante e de seu representante legal implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade plena para a realização das transações inerentes ao presente processo licitatório.

5.3. O Credenciamento deverá obedecer ao modelo constante no ANEXO II, devendo ser observado o contrato social ou estatuto da proponente, ou ainda por meio de procuração que incluirá necessariamente os poderes exigidos para o credenciamento, sem prejuízo de outros, firmada por quem, pelo estatuto ou contrato social, tiver poderes suficientes para tanto, ou lavrada em instrumento público.

5.4. No caso de participação do dirigente ou proprietário da licitante, não é necessário o preenchimento do Termo de Credenciamento e nem apresentação de procuração, fazendo-se necessário somente a apresentação dos documentos descritos nas alíneas "b", "c" e "d" do item 5.5.

5.5. Para o Credenciamento deverão ser entregues, apartados dos Envelopes N.º 1 e 2, os seguintes documentos:

a) **Termo de Credenciamento ou Procuração**, conforme item 5.3;

- **Se representante legal:**

1) **Procuração** (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

2) Documento equivalente (**Carta Credencial – Anexo II**) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, **com firma reconhecida em Cartório**, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

3) **Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.**

b) **Documento de identificação do representante da empresa** que irá participar do certame, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;

c) **Contrato Social, Estatuto**, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;

d) **No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** deverá ser apresentada **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC emitida no ano civil corrente. Do contrário, a licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este feito, um único representante por licitante interessada.

5.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no certame, sob pena de exclusão sumária de ambas a licitantes representadas.

5.8. Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta e não serão aceitas propostas por e-mail, via fax e documentos entregues além do prazo estipulado.

5.9. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS.

5.10. Caso estes documentos estejam equivocadamente inseridos em algum dos envelopes lacrados, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes em sessão pública ao representante, para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo a nova lacração em seguida, diante dos presentes.

6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº 04-2022 – Pag. 4 de 31





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 6.1. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" "b" "c" do item 5.5 deste Edital.
- 6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de responder pela proponente nas sessões públicas.
- 6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, no que tange à atenção ao prazo para sua protocolização, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.
- 6.4. Para exercer o direito de manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes à Tomada de Preço, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.
- 6.5. A aceitabilidade do proponente fica condicionada ao atendimento pleno dos requisitos de Credenciamento sem prejuízo de que a Comissão de Licitação efetue a consulta de regularidade junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de verificar o não impedimento de licitar junto aos entes públicos, além da verificação de situação negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

7 - DA VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

- 7.1. As empresas interessadas, por intermédio de pelo menos um de seus Responsáveis Técnicos, poderão procurar o(s) Engenheiro(s) da PMJ, para efetuar a visita técnica dos serviços referidos no item 01, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.
- 7.2. As visitas técnicas serão acompanhadas pelo(s) Engenheiro(s) da PMJ, que certificará a visita, expedindo o necessário Atestado de Visita e Informações Técnicas. Esse atestado será juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 (Vide subitem 8.7.1 deste Edital). A visita deverá ser agendada na Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano e Logística da PMJ, através do fone: (43) 3535-9471.
- 7.3. A visita técnica não será obrigatória. Todavia, a licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato. Sendo assim, a empresa deverá apresentar Declaração Formal de Dispensa, conforme Anexo XI.
- 7.4 - O prazo da visita técnica ao local encerra impreterivelmente dia 21/02/2022, às 15:00 horas.

8 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 8.1. Os Envelopes nº 1 e nº 2 deverão ser **protocolados** no setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em observância ao horário estipulado no preâmbulo deste Edital.
- 8.2. No anverso dos Envelopes nº 1 (HABILITAÇÃO) e nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS) deverão constar os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇO Nº 04-2022 - Pag. 5 de 31



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO

PROPONENTE E CNPJ:

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2022

ABERTURA: 22/02/2022 às 10h00min

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE E CNPJ:

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2022

ABERTURA: 22/02/2022 às 10h00min

8.3. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser apresentados em envelopes separados e lacrados de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho.

8.4. Não será aceita a participação de licitante que entregue os envelopes após o horário previsto para entrega, para tanto será considerado o horário do protocolo dos envelopes na Prefeitura de Jaguariáiva.

8.5. Indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

8.6. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar o Credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO II, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos Envelopes 1.

8.7. A Licitante poderá enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

9 - DA HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

9.1. Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, apresentados em original. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm), impressas por computador, com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do Envelope nº1. O volume preferencialmente encadernado com tipo espiral, deverá conter índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente.

9.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou conferido em confronto com o original, pela Comissão de Licitação, na seção de recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), ou publicação em órgão de imprensa oficial.

9.3. Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas.

9.4. O envelope deverá conter a seguinte documentação:

9.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

9.5.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto desta licitação;

9.5.2. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, atualizada, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

TOMADA DE PREÇO N.º 04-2022 - Pag. 6 de 31





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 9.5.3. **Declaração** da proponente informando que não está declarada inidônea do direito de licitar e inexistência de fato supervenientes impeditivos da habilitação (**ANEXO III**);
- 9.5.4. **Declaração** da proponente informando que recebeu todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa, conforme Modelo em anexo (**Anexo IV**);
- 9.5.5. Com a finalidade de facilitar o prosseguimento da sessão, o licitante, em caso de não comparecimento, poderá enviar junto com os documentos o **Termo de Renúncia de Recursos**, conforme Modelo em anexo (**ANEXO V**);
- 9.5.6. **Declaração** da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa, conforme modelo em anexo (**ANEXO VI**);
- 9.5.7. **Declaração** de que a proponente enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**ANEXO VII**), quando for o caso.

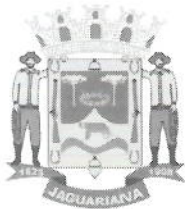
9.6. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- 9.6.1. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CR-FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 9.6.2. Prova de regularidade de tributos para com as fazendas **Federal** (Secretaria da Receita Federal), **Estadual** e **Municipal**, da sede da matriz da empresa;
- 9.6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- 9.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação atinente à regularidade fiscal, mesmo que com alguma restrição, conforme preleciona o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.6.5. Havendo restrição na documentação das micros e pequenas empresas, ser-lhes-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial é o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Jaguariáiva, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.6.6. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implica na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Jaguariáiva convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 9.7.1 **Atestado de Visita**, expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o prosseguimento de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43.3535-9471), **até o dia anterior a data designada para abertura do certame**; ou declaração formal (Modelo n.º X), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.
- 9.7.2. **Certidão** de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (**CREA/CAU**), da região da sede da empresa.
- 9.7.3. **Declaração de responsabilidade técnica**, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Modelo n. IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;
- 9.7.3. 1. A declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 9.7.1;
- 9.7.4. 1. **Comprovação de vínculo**, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.
- 9.7.4.1.2. **Relação de disponibilidade de veículos**, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (i), conforme Anexo I;





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

048
A.

9.7.5 **Atestado(s) e/ou declaração(ões)**, em nome da proponente, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 9.7.1, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

| DESCRIÇÃO SERVIÇO | QUANTIDADE MÍNIMA |
|-------------------|-------------------|
| item 9.7.5 | 17.929,80m2 |

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

9.8. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

9.8.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias;

9. **Demonstrativo da capacidade econômico-financeira** (Modelo ANEXO VIII), através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:

LG: Mínimo 1,00

LC: Mínimo 1,00

E: Máximo 0,50

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$E = \frac{PC + ELP}{AC + RLP + AP}$$

Onde: LG = Liquidez Geral
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a longo Prazo

Onde: E = Endividamento
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
AP = Ativo Permanente

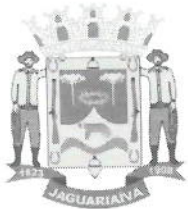
$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde: LC = Liquidez Corrente
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

9.8.3. **Demonstrações financeiras do último exercício social** (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.8.4. **Comprovação de capital social de valor igual ou superior à 10% (dez por cento) do valor máximo desta licitação**, ou valor equivalente na moeda corrente do país de origem para proponente estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio tipo comercial para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor na data do recebimento das propostas pela Comissão.

9.9 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.10. As proponentes em conformidade ao disposto no artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93 **DEVERÃO POSSUIR CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, com ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, e ficarão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 9.6 no momento da sessão.

9.10.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02):

10.1 – A Proposta de Preços deverá estar inserida no Envelope N.º 2, devidamente **fechado** e **inviolado**, assinada pelo representante legal e responsável técnico da proponente, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, a proposta de preços, que deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital.

10.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas, conforme ANEXO I, acompanhado da planilha orçamentária e do Cronograma físico-financeiro, e deverá conter os seguintes dados:

- Razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e o CNPJ da proponente;
- Data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura e responsável técnico;
- Valor total da obra em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- Prazo de execução dos serviços;
- Prazo de validade da proposta [mínimo de 60 dias], contados a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

10.3. A Planilha de Preços unitários deverá ser preenchida em sua integralidade, constando todos os preços unitários e totais, de modo a observar para os valores somente duas casas decimais.

10.4. Os preços ofertados na Proposta de Preços devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguros, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados.

10.5. Não será admitido preço unitário superior ao valor dos itens da planilha de orçamento estimativo.

10.5.1. Caso a proposta vencedora apresente algum item com valor unitário acima do máximo ou erro de soma/multiplicação, será permitida a sua adequação pela licitante em 03 (três) dias úteis, sem, contudo, ultrapassar o valor máximo ofertado. Caso esta se recuse a fazê-lo, será DESCLASSIFICADA.

10.6. Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado.

10.6.1. Na hipótese prevista no Item 10.6, estando presente o representante legal em sessão, e desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente certame ou Termo de Credenciamento, a falta de assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

oro
of.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.7. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de descontos ou qualquer outra condição não prevista no presente Edital.

10.8. Após a fase de habilitação, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

10.9. Pequenas falhas ou defeitos na apresentação das propostas, não comprometendo a legalidade do certame, serão resolvidas pela Comissão de Licitações do Município de Jaguariáiva ou devolvidas para o licitante corrigir.

10.10. Não serão aceitas propostas para execução parcial do objeto desta licitação.

10.11. Preferencialmente, e exclusivamente, para facilitar o julgamento por parte da Comissão, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas no modelo constante do Edital (Anexo I) e na planilha de preços a ser disponibilizados aos licitantes.

10.12 - PREÇOS

10.12.1 - Deverão ser apresentados em conformidade com as especificações fornecidas.

10.12.2 - O preço proposto, para a execução dos serviços, deverá incluir a montagem de canteiro, transporte de materiais e equipamentos, aparelhos necessários, controle tecnológico, seguros em geral, mão-de-obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços, até a entrega da obra na sua totalidade. Maiores detalhes sobre a obra serão encontrados nos Anexos deste edital.

10.12.3 - A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela comissão de licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica dos valores, por itens, proposto para a(s) obra(s) e/ou serviços.

10.12.4 - As composições de preços, referidas em 10.12.3, deverão ser entregues ao presidente da comissão de licitação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, após o recebimento da solicitação.

10.13. QUANTIDADES

10.13.1. A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no fornecimento que impliquem a redução ou o aumento de volume dos materiais, nos limites permitidos pela legislação vigente, baseando-se para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários.

10.13.2. A contratante poderá a qualquer tempo verificar o pleno atendimento às leis trabalhistas por parte da contratada com a solicitação do registro dos funcionários na obra.

11 - RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1. Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes habilitados, que assim o desejarem, a Comissão de Licitação, cientificará aos interessados que o resultado da análise da Qualificação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" ou outros).

11.2. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências.

11.3. Na data fixada para a reunião de abertura do envelope nº 2, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-qualificadas o respectivo envelope nº 2 fechado e inviolado. Caso a proponente não-qualificada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.4. Na data aprazada, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes qualificadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o valor global e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

051
afz

12 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 12.1. A Comissão De Licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado para a autoridade competente para as demais providências.
- 12.2. O critério a ser utilizado no julgamento das propostas é o de menor valor global para a obra.
- 12.3. Será julgada a proposta de preço mais vantajosa, aquela que, cumprido o exigido no edital, apresentar o menor valor global.
- 12.4. A comissão de licitação fará a conferência dos preços pelo total da obra. Constatando erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções. Para fins de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o valor global corrigido, quer seja para mais ou para menos.
- 12.5. Para todos os efeitos, será considerado correto e válido o preço global da obra indicado pela proponente na proposta.
- 12.6. Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.
- 12.7. Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 12.8. Será considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta, tendo, desta forma, que demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, conforme artigo 48, inciso II, § 1º da Lei n.º 8.666/93.
- 12.9. No caso de haver divergência entre os valores grafados em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.
- 12.10. À comissão de licitação é facultado, em casos especiais, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do licitador.
- 12.11. Ocorrendo empate no valor entre duas ou mais propostas de preços, a comissão de licitação, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.
- 12.12. A classificação das propostas de preços será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" ou equivalente).

13 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 13.1. Até a assinatura do termo de contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 13.2. A execução dos serviços dar-se-á mediante termo de contrato de prestação dos serviços, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.
- 13.3. A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato de serviços.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

052
fr.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato da obra, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a Segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do termo de contrato de serviço da obra, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

13.5. O proponente vencedor, após a assinatura do contrato, receberá em até 05 (cinco) dias, antes do início da obra memorial descritivo detalhado, planta com cortes, projetos complementares, para que em seguida apresente o cronograma de desembolso dentro do prazo estabelecido para conclusão da obra que é de 36 (trinta e seis) meses, a partir da entrega dos documentos.

14 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente Concorrência, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Somente serão apreciadas impugnações recebidas dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O Presidente da Comissão de Licitação deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do mesmo.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar desta Tomada de Preço, até o julgamento da impugnação.

15 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Aos proponentes fica assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do Art. 41 § 2º e artigo art. 109 da Lei nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

16 - FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro e após medições executadas pelo Departamento de Engenharia, em até 30 (trinta) dias corridos após a protocolização da Nota Fiscal e Requerimento de Pagamento, devidamente atados pela fiscalização da Prefeitura, designada especificamente para este fim.

16.2. Quando dos pagamentos, a licitante vencedora deverá apresentar Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, bem como relatório fotográfico, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar conveniente, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

16.3. A proponente deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de execução dos serviços, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para obra.

16.3.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- CEI da Obra;
- da ART pela licitante vencedora;
- Certidão Federal;
- Certidão do FGTS;

16.3.2 – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- Certidão Federal e do FGTS





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da licitante vencedora;

17 – DOS PRAZOS

- 17.1. O prazo de duração do contrato será de até 36 (trinta e seis) meses contados da publicação do mesmo, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse público.
- 17.2. O prazo de execução dos serviços será de até 36 (trinta e seis) meses contados a partir do recebimento da ordem de serviço.
- 17.3. O prazo de garantia dos serviços executados será de 05 (cinco) anos contados a partir do recebimento da obra, conforme art. 618 do Código Civil Brasileiro lei n.º 10406 de 10/01/2002.

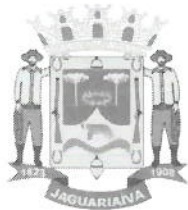
18 – DAS PENALIDADES

- 18.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 18.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 18.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 18.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 18.5. As multas mencionadas nos itens 19.2, 19.3 e 19.4 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 18.6. Havendo recusa na execução dos serviços ou caso seja identificada a sub-empregada dos serviços do objeto do presente edital, será a proponente declarada SUSPENSA e/ou INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Município de Jaguariáiva, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei n.º 8666/93.
- 18.7. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

19 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

- 19.1. A fiscalização na entrega da obra quanto aos locais, qualidade e quantidade será feito por funcionário técnico ou comissão da contratante devidamente credenciado, com responsabilidades específicas.
- 19.2. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da contratante, contar com a total colaboração da contratada.
- 19.3. A contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
- 19.4. A entrega e a confecção das obras fora dos horários normais de trabalho da contratante, aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização da contratante.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

054
of

19.5. Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, dentro do prazo as entregas previstas, à contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de crédito e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de formar contrato pelo prazo de até 24 meses, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também a aplicação do disposto no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.6. DO FISCAL DO CONTRATO

Designa-se o Engenheiro Sr. **SÉRGIO CRUZ**, inscrito no CPF/MF sob nº 568.027.649-00, a desempenhar a função de Fiscal do Termo de Contrato que venha a ser celebrado a partir do presente procedimento licitatório e **FÁBIO DOS SANTOS MARCOS**, a desempenhar a função Suplente de Fiscal do Termo de Contrato que venha a ser celebrado a partir do presente procedimento licitatório.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

21.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição.

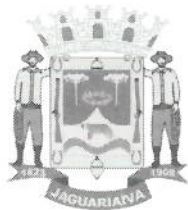
21.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022 – Pag. 14 de 31



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ransal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

055
df.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.4. Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser enviadas, por correio, ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com, à comissão de licitação, até 5 (cinco) dias antes da data de entrega dos envelopes, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta. As respostas serão enviadas até 2 (dois) dias antes do recebimento das propostas pelo licitador.

21.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

21.6. A contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços efetivamente executados.

21.7. A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.

21.8. Caberá à contratada o pagamento ou reembolso de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, Institutos Ambientais, CREA ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

21.9. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da(s) obra(s) e/ou serviços contratados, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

21.10. A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo das 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

21.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

21.12. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

21.13. ARBITRAMENTO E FORO

21.13.1 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

22.14. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I);
- CARTA-CREDENCIAL (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E DE FATO SUPERVENIENTE (ANEXO III);
- DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS (ANEXO IV);
- TERMO DE RENÚNCIA (ANEXO V);
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º DA CF (ANEXO VI);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO VII);
- MODELO COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA (ANEXO VIII);
- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO (ANEXO IX);
- ATESTADO DE VISITA (ANEXO X);
- DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA (ANEXO XI);
- MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;
- PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS;

Jaguariáiva, 01 de fevereiro de 2022.

VINICIUS WEIGERT
Presidente da Comissão de Licitação





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

056
ST

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

| | | | |
|---|--|--------------------|-------------|
| RAZÃO SOCIAL / NOME DA EMPRESA | | | |
| CNPJ/MF OU CPF/MF | | INSCRIÇÃO ESTADUAL | |
| ENDEREÇO | | | |
| CIDADE | | UF | CEP |
| E-MAIL DE CONTATO | | FONE DDD | FAX COM DDD |
| REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO) | | | |

DADOS PARA CRÉDITO EM CONTA POR PARTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

| | | |
|-------|---------|----------------|
| BANCO | AGÊNCIA | CONTA CORRENTE |
|-------|---------|----------------|

A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliédro de estrada Bairro Jangai e Bonsucesso. A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e cronograma Físico-financeiro, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ _____ (_____);

O prazo de validade da proposta de preços é de [no mínimo 60 (sessenta) dias] a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Que o serviço será executado em 36 (trinta e seis) meses conforme cronograma físico-financeiro.

Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022, e seus anexos.

Local, data, mês e ano.

[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

057
↓

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

ANEXO II

CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____ .

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), na qualidade responsável legal pela proponente _____, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

OSB
A.

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de _____ .

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Observação: Ao redigir o presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022 – Pag. 18 de 31



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

059
af

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____.

O signatário da presente, Sr. _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022 – Pag. 19 de 31



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Oto
fr.

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de _____.

A proponente abaixo assinado, participante desta licitante acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de **recurso e ao prazo respectivo**, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, **passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados**.

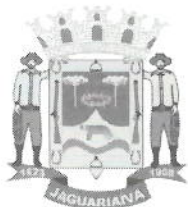
Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022 – Pag. 20 de 31



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Obt. J.

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de ____ de ____.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

062
A

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

063
JN

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

ANEXO VIII

CAPACIDADE FINANCEIRA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Ref.: Edital Tomada de Preço nº ____/____.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

| TIPO DE ÍNDICE | VALOR EM REAIS | ÍNDICE |
|---|----------------|--------|
| Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$ | | |
| Liquidez corrente (LC) $LC = AC/PC$ | | |
| Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$ | | |

AC – Ativo circulante;

AP – Ativo permanente;

PC – Passivo circulante;

RLP – Realizável a longo prazo;

ELP – Exigível a longo prazo;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

Local, ____ de ____ de ____.

Representante legal
(Nome, RG e assinatura)

Contador
(Nome, RG, CRC e assinatura)





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Oby
JN

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

O abaixo assinado, Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(a) profissional Engenheiro(a) Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022**, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1. *Responsável Técnico (cargo/formação profissional) / CREA:*

Nome:

CPF:

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence/se compromete a pertencer, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: I. Ficha de registro de empregados, autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho; II. Carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; III. Contrato de prestação de serviços registrado em Cartório de Títulos e Documentos, com validade compatível com a duração do contrato administrativo; IV. Ata ou contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariáiva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

Local, data, mês e ano.

*Nome, cargo, assinatura e carimbo
Razão Social da empresa*





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Obs
A

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

ANEXO X

ATESTADO DE VISITA

Ref. TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Declaramos que o Responsável Técnico [inserir o nome completo], CREA/CAU nº [inserir o número] da proponente _____ devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, ___ de ___ de 202__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)





Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Oleb
JR

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

ANEXO XI

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

NOME DA EMPRESA:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO:
FONE:
FAX:
E-MAIL:

O representante técnico da [inserir o nome da proponente] Sr. (a) [inserir o nome do representante], devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que **RENUNCIA** à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local, ... de ... de 20...

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONCORRÊNCIA Nº (...)/(....)

CONTRATO Nº (...)/(....)

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram e o
Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Amália Cristina Alves, Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº, inscrição estadual sob nº, com sede a,, na cidade de, CEP:, neste ato representada pelo seu Sr., RG nº, CPF nº, residente e domiciliado na na cidade de CEP: estando sujeitos aos termos da Lei n.º 8.666/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Prestação de Serviço a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme TOMADA DE PREÇO nº (...)/(....).

Parágrafo Único:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:

Os serviços de responsabilidade da Contratada, mencionados na Cláusula Primeira deste contrato, serão desenvolvidos, de acordo com o termo de referência técnica e demais documentos que integrar o presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados de forma indireta, no regime de global, o pagamento será conforme descrito no Termo de Referência discriminado, não podendo ser cedido ou subcontratado, excetuado aquele motivo por força maior ou caso fortuito, o que dependerá de prévia anuência da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022 – Pag. 27 de 31



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Obs
A1

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$.... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: ____

Projeto/ Atividade: ____

Elemento de Despesa: _____

Cód Reduzido: ____

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Conforme medições executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA OITAVA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei de Licitações – 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Realizar os serviços após o recebimento da ordem de início de serviço, no prazo máximo declarado no presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Sempre que necessário ou solicitado pela CONTRATANTE, prestar esclarecimentos do andamento dos serviços.

Parágrafo Segundo - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da cláusula primeira.

Parágrafo Quarto - Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

Parágrafo Quinto - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.

Parágrafo Sexto - Manter o(s) servidor (es) da CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) todas as informações necessárias.

Parágrafo Sétimo - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato.

Parágrafo Oitavo - Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo.

Parágrafo Nono - Prestar suporte técnico na forma e nos prazos estabelecidos no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços, assim como dispor de equipamentos adequados.

Parágrafo Primeiro - Cumprir todas as orientações e procedimentos técnicos especificados pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

Parágrafo Terceiro - Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Quarto - Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

Parágrafo Quinto - Designar um técnico devidamente capacitado para desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa do projeto.

Parágrafo Sexto - Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LIMITAÇÕES DE SERVIÇOS

Os serviços previstos no presente contrato, não incluem reparos de problemas causados por: Condições ambientais de instalação ou falhas causadas pela ocorrência de defeito na climatização ou condições elétricas inadequadas; Acidentes, desastres naturais, incêndios ou inundações, negligência, mau uso, imperícia, atos de guerra, motins, greves e outros acontecimentos que possam causar danos nos programas, bem como, transporte inadequado de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO:

Além dos casos previstos em lei, o presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, mediante mera comunicação à outra Parte, por escrito com prazo de trinta dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Por mútuo consentimento e mediante manifestação da parte interessada e com antecedência de 10 (dez) dias, o presente contrato poderá ser rescindido;

Parágrafo Terceiro - Pela recusa da Adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estipulado no Edital, bem como em caso de inexecução, total ou parcial do contrato, execução imperfeita, mora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções previstas na Lei. As penalidades serão:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) quando verificado atraso no cumprimento da obrigação assumida, aplicada à Adjudicatária ao dia sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, ou se for o caso, do respectivo saldo não atendido;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato

Parágrafo Quinto - As multas, eventualmente devidas, poderão, a critério da administração, ser retidas no momento do pagamento de fatura em aberto.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

0x1
of.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/93, fica designado o foro da comarca da Cidade JAGUARIAÍVA/PR, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.

Parágrafo Primeiro - E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos..

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FISCAL DO CONTRATO:

Fica designado a servidora Amália Cristina Alves, com cargo em provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, para acompanhamento de todos os atos inerentes ao firmamento deste respectivo Termo Contratual.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, de de

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas



072
fl.

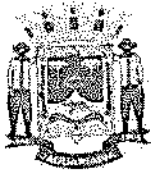
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 04-2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular de estrada rural do Jangai e Bonsucesso.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22 de fevereiro de 2022, às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 01 de fevereiro de 2022.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2022 – T.P. Nº 04/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação com pedra irregular na estrada Jangai e Bonsucesso

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico para Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação com pedra irregular na estrada Jangai e Bonsucesso.

Segundo a Secretaria a contratação é necessária para que seja possibilitada a realização de obra em benefício à população.

Constam dos autos os seguintes documentos:

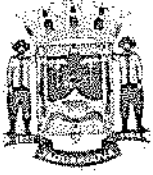
- a) Solicitação do interessado;
- b) Quadro de Composição – BDI;
- c) Planilha Orçamentária;
- d) Cronograma Físico Financeiro;
- e) Disponibilidade Orçamentária;
- f) Autorização do Prefeito Municipal;
- g) Decreto de Nomeação da comissão responsável;
- h) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPI: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

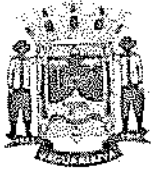
III. MÉRITO

Após a análise da documentação apresentada verificamos que até o presente ato, o processo encontra-se atendendo as exigências legais impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Segundo o artigo 23 da lei 8666/93:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

I - para obras e serviços de engenharia

b) tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

Sendo assim, o valor previsto encontra amparo legal na presente modalidade. Outrossim verificamos que há previsão orçamentária para tanto.

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, **TOMADA DE PREÇO**, possibilitando, maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que, promoverá a participação apenas das licitantes interessadas que atendam às exigências do instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, as secretarias interessadas, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei nº 8.666/93. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MENOR VALOR GLOBAL**. O que sobrepõe um prazo de publicação de 15 (quinze) dias corridos previamente à abertura das propostas, da análise dos autos verifica-se que tal prazo foi devidamente cumprido.

O Edital também prevê a necessidade de visita técnica no local (item 7 do Edital) destinado às obras, proporcionando assim que as empresas interessadas tenham pleno conhecimento da área, e de qualquer dificuldade, por ventura existente, na realização da obra, sendo totalmente possível, não caracterizando nenhuma afronta aos regramentos legais, posto que está inserta a referida possibilidade no artigo 30, III, da Lei nº 8666/93, que prevê a vistoria prévia das condições do local quando enquadra-se entre os requisitos exigidos para habilitação técnica dos licitantes.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento,





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

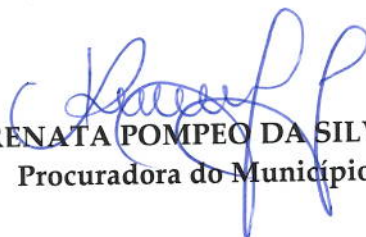
A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº3.555/2000 e demais legislações atinentes à espécie.

IV. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 07 de fevereiro de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município